

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**PODER EXECUTIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 810/07**

**DATA: 04/12/07**

*Tomada de Prece  
 Nº 0201/2007*

*14:00*

*14/01/2008*

*Obra*

*2º to - 81021/2008*

**“ADMINISTRAÇÃO 2007”**

**ASSUNTO:**

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR EE .INDIGENA SURUÍ (NOVA) COM 03 SALAS DE AULA MAIS DEP. ADMINISTRATIVAS MAIS WC DOS ALUNOS MAIS COZINHA E REFEITÓRIO NO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA /MT - CONVÊNIO 303/07”**

**SECRETARIAS SOLICITANTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**MOVIMENTAÇÃO / TRAMITAÇÃO DO PROCESSO**

	DESTINO	RUBRICA	DATA
1	<i>56</i>	<i>[assinatura]</i>	
2	<i>Centralidade</i>	<i>[assinatura]</i>	<i>14/01/08</i>
3	<i>REM PA</i>	<i>[assinatura]</i>	<i>14/01/08</i>
4			
5			
6			
7			
8			
9			

02  
4



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPLMS.**

OFÍCIO Nº 0141/SEMEC/07,

Rondolândia-MT., 04 de Dezembro de 2007.

**Exmo. Sr. Prefeito;**

Em tempo que cumprimentamos Vossa Excelência, temos a honra e grata satisfação de solicitar-lhe que se digne em autorizar a abertura de Processo Administrativo Modalidade Tomada de Preço para “Destinado à contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para construção de unidade Escolar EE. Indígena Surui (nova) com 03 salas de aula mais dep. Administrativas, WC dos Alunos, cozinha e Refeitório no Município de Rondolândia Estado de Mato Grosso”. Os recursos para suportarem a despesa correrão pelo orçamento vigente, Unidade Orçamentária: Secretaria de Educação e Cultura através do Convênio nº 303/2007-SEDUC.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Cordiais Saudações;

**ADRIANA OLIVEIRA BARROSO**

Secretaria de Educação e Cultura

Á Sua Excelência,

**José Guedes de Souza**

Prefeito Municipal de Rondolândia – Estado de Mato Grosso.

.....  
Prefeitura municipal de Rondolândia. Rua Mathilde Klemz, s/nº – Centro. CEP nº 78.338-000





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPLMS.**

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**Exmo. Sr. Prefeito.**

Em tempo que cumprimentamos Vossa Excelência, solicitamos autorização para a abertura de Processo Administrativo para realização de despesas com destinado a contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para construção de unidade Escolar EE. Indígena Surui (nova) com 03 salas de aula mais dep. Administrativas, WC dos Alunos, cozinha e Refeitório no Município de Rondolândia Estado de Mato Grosso.

As despesas correrão a conta das rubricas do orçamento vigente e recursos financeiros da Secretária Estadual de Educação – SEDUC, através do Convenio nº 303/2007, conforme os termos de convênio, plano de trabalho e projeto técnico executivo, em anexo.

Rondolândia (MT), 04 de dezembro de 2007.

*[Handwritten Signature]*  
**Adriana de Oliveira Barroso**  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

	Aquisição de materiais de consumo		Locação de mão-de-obra
	Aquisição de equipamentos e material permanente		Serviços de consultoria e assemelhados
<b>X</b>	<b>Execução de Obras/Serviços</b>		Serviços - Locação de Bens.
	Despesas Estimativas		

Item	Und.	Quant.	ESPECIFICAÇÃO DO (S) OBJETO (S) OU SERVIÇO (S)
01	Und	01	Destinado a contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para construção de unidade Escolar EE. Indígena Surui (nova) com 03 salas de aula mais dep. Administrativas , WC dos Alunos, cozinha e Refeitório no Município de Rondolândia Estado de Mato Grosso.

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Autorizo a realização da despesa.

**José Guedes de Souza**  
 Prefeito Municipal

*[Handwritten Signature]*  
 Rondolândia-MT, 04 de dezembro de 2007.  
**José Guedes de Souza**  
 Prefeito Municipal  
 de Rondolândia



04  
A



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPLMS.**

**PROJETO BÁSICO**

**1 - DO OBJETO:**

O objeto da presente licitação é destinado à contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para construção de unidade Escolar EE. Indígena Surui (nova) com 03 salas de aula mais dep. Administrativas, WC dos Alunos, cozinha e Refeitório no Município de Rondolândia Estado de Mato Grosso. ✓

**2 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado caso haja atrasos na liberação dos recursos. ✓

**3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Correrão a conta do Orçamento Geral do Município na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Educação e Cultura na classificação a ser informada pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria de Economia, Finanças e Desenvolvimento.

**4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

Após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal e Planilha de Medições, observando, sempre, o Cronograma de Desembolso e a disponibilidade financeira, conforme determinação da SEMFAZ.

**5 - DAS NORMAS GERAIS:**

Além das determinações contidas no Termo de Convenio nº 303/07, deverão ser adotadas as medidas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. ✓

Integram o presente Projeto Básico o Termo de Convênio nº 303/07; o Plano de Trabalho; Memorial Descritivo dos Serviços; Planilha de Custos; Projetos Arquitetônicos. ✓

O acompanhamento dos serviços e a execução das obras serão realizados pelo órgão de engenharia responsável do Município. ✓

Rondolândia - MT, 04 de Dezembro 2007.

**Adriana de Oliveira Barroso**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

.....  
Prefeitura municipal de Rondolândia. Rua Mathilde Klemz, s/nº - Centro. CEP nº 78.338-000



com início em 01/12/07 e seu término 28/02/08.

**Fundamento Legal:** art. 57, inciso I, c/c § 2º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 27 de Novembro de 2007.

*Sergio Moraes Souza*  
Sergio Moraes Souza  
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTRATOS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

Contrato aditado: 077/2007

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC

Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UFMT - UNISELVA

Objeto: Aditar a Cláusula Sexta – Da Vigência.

**Prazo de Execução:** Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 01/12/07 e seu término 28/02/08.

**Fundamento Legal:** art. 57, inciso I, c/c § 2º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 27 de Novembro de 2007.

*Sergio Moraes Souza*  
Sergio Moraes Souza  
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTRATOS

**NÃO TEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2007, PAGINA 30, O ITEM ABAIXO:**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 128/2007**

Origem: Dispensa de Licitação nº. 044/2007.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: ANN CONSTRUÇÃO E INCORPORADORA LTDA.

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia para concluir os serviços remanescentes da obra da construção da unidade do CEPROTEC de Pontes e Lacerda no Estado do Mato Grosso, conforme planilha de detalhamento descrita no Anexo I, do Termo de Referência nº. 892/2007.

**Valor:** O valor do presente Contrato é de R\$ 411.288,75 (quatrocentos e onze mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

**Dotação Orçamentária do Fiplan:** 14101.0001.12.361.267.3641.0700.4490.51

**Fonte de Recurso:** 120

**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

**Prazo de Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 08 (oito) meses, com início em 05/11/07 e seu término 04/06/08.

Cuiabá – MT, 05 de Novembro de 2007.

*Sergio Moraes Souza*  
Sergio Moraes Souza  
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTRATOS

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 129/2007**

Origem: Dispensa de Licitação nº. 042/2007.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: GETERRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia para Adequação da Instalação Elétrica na EE Mário de Castro em Cuiabá - MT, conforme planilha de detalhamento descrita no Anexo I, do Termo de Referência nº. 479/2007.

**Valor:** O valor do presente Contrato é de R\$ 67.587,20 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

**Dotação Orçamentária do Fiplan:** 14101.0001.12.361.267.3639.0600.4490.51

**Fonte de Recurso:** 120

**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

**Prazo de Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, com início em 05/11/07 e seu término 04/01/08.

**REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO**

Cuiabá – MT, 05 de Novembro de 2007.

*Sergio Moraes Souza*  
Sergio Moraes Souza  
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTRATOS

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 138/2007**

Origem: Carta Convite nº. 056/2007.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: RODRIGUES & LOVATO LTDA.

Objeto: Adequação da parte física do prédio escolar na EE Padre Firmo Pinto Duarte Filho, localizada no Município de Cuiabá/MT, conforme planilha e projetos de detalhamento Anexo II, do Convite nº. 056/2007.

**Valor:** O valor do presente Contrato é de R\$ 35.239,55 (trinta e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

**Dotação Orçamentária do Fiplan:** 14101.0001.12.361.267.3639.0600.4490.51

**Fonte de Recurso:** 110

**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

**Prazo de Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, com início em 12 de Novembro de 2007 e término em 11 de Novembro de 2008.

Cuiabá – MT, 12 de Novembro de 2007.

*Sergio Moraes Souza*  
Sergio Moraes Souza  
Secretário de Estado de Educação

Lauda 521

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 302/07**

**CONVÊNIO:** Construção Escola Nova.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "TABAPORÃ" CNPJ/MF 37.464.997/0001-40.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a Construção de unidade escolar (nova) com 06 salas de aula mais dependências administrativas mais conjunto de banheiros (M/F) mais refeitório e cozinha no Município de TABAPORÃ/MT.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3641-1100

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 515.952,14 (quinhentos e quinze mil novecentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 30/11/2008

**Data de Assinatura:** 30/11/2007.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 303/07**

**CONVÊNIO:** Construção Escola Nova.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "RONDOLÂNDIA" CNPJ/MF 04.221.486/0001-49.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a Execução de obra para construção de unidade escolar EE. INDÍGENA SURUI (nova) com 03 salas de aula mais dep. Administrativas mais wc dos alunos mais cozinha e refeitório no Município de RONDOLÂNDIA/MT.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3641-0100

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 227.551,79 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 30/11/2008

**Data de Assinatura:** 30/11/2007.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 304/07**

**CONVÊNIO:** Reforma.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE" CNPJ/MF 01.367.762/0001-93.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a Execução de obras para reforma geral na Escola Estadual "JOSÉ GENTIL" no Município de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3639-0700

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 30/11/2008

**Data de Assinatura:** 30/11/2007.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 305/07**

**CONVÊNIO:** Reforma.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE" CNPJ/MF 01.367.762/0001-93.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a Execução de obras para reforma geral na Escola Estadual "BARÃO DE MELGAÇO" no Município de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3639-0700

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 268.936,00 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e trinta e seis reais)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 30/11/2008

**Data de Assinatura:** 30/11/2007.

Lauda 522 - SEDUC

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 153/2005**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Marcelândia, CNPJ/MT 03.238.987/0001-75

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 153/2005, Construção de 01 unidade escolar com 10 salas de aula, dependências administrativas, biblioteca, sala de informática, conjunto de banheiro masculino e feminino, cozinha, e refeitório com muro de fecho, no Município de Marcelândia, que passa ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 30 de Dezembro de 2007 para 30 de Maio de 2008.

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 247/2005**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Luciara, CNPJ/MT 03.503.620/0001-31

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 247/2005, Reforma com Para Raio, conclusão de Ampliação de 02 salas de aula, Ampliação de Refeitório, Adequações para PNEE da "EE HUMBERTO CASTELO BRANCO", no Município de Luciara, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30 de Dezembro de 2007 para 30 de Maio de 2008.

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 046/2005**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Colniza, CNPJ/MT 04.213.687.0001-02

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 1179/2005, Construção de Muro na "EE Vinicius de Moraes", no Município de Colniza, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30 de Dezembro de 2007 para 30 de Junho de 2008.

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 046/2005**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Colniza, CNPJ/MT 04.213.687.0001-02

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 046/2005, Construção de Escola Nova com 06 salas de aula, sala de informática,





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 303/2007, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC**, inscrito no CNPJ sob nº, 03.507.415/0008-10, com sede e foro na capital do Estado de Mato Grosso, sito a Rua B, S/Nº, Centro Político Administrativo, neste ato representado por *neste ato representado por seu Secretário na forma do Ato Governamental Nº 1.703/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, do dia 04 de maio de 2007, o Sr. SÁGUAS MORAES SOUSA, RG Nº 1213.483 SSP/MS e do CPF Nº 286.381.151-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Dr. Enio Vieira, nº 215 – Ed. Flamingo, Aptº. 703, 7º andar – Bairro Consil - CEP Nº 78.048-415 - Cuiabá/MT, doravante denominada CONCEDENTE, do outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.221.486/0001-49, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JOSÉ GUEDES DE SOUZA, brasileiro, casado, RG nº 166.993 SSP/RO, CPF nº 142.993.052-72, brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado à Av: Jaime Freire, nº 260 - Centro, no município de Rondolândia/MT, doravante denominada CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Convênio financeiro, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:*

#### DO OBJETO

**Cláusula Primeira** – Este convênio tem por objeto construção de 01 unidade escolar “Escola Estadual *INDÍGENA SURUI*”, na Aldeia Indígena Surui, com 03 salas de aula, + dependências administrativa, WC para alunos, cozinha e refeitório, no Município de Rondolândia/MT, previsto no Plano de Trabalho, memorial descritivo e planilhas anexas, que passam a integrar este instrumento como se nele estivessem transcritos.

#### DAS OBRIGAÇÕES

##### Cláusula Segunda

##### I – DO CONCEDENTE

- a- Repassar a importância deste convênio, liberando os recursos financeiros para crédito em conta bancária específica, indicada pelo (a) **CONVENENTE**;
- b- Dar ciência do Convênio ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para registro;
- c) A prerrogativa do Estado, exercida pelo órgão ou entidade responsável pelo programa, de conservar autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.
- d- Fiscalizar “**IN LOCO**”, através da **Superintendência de Infra-Estrutura da Educação Básica**, a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço;
- e- Fazer cumprir fielmente as especificações técnicas exigidas nos Projetos, Planilhas e Memorial Descritivo da Obra;
- f- Encaminhar ao **CONCEDENTE**, as medições dos serviços executados em conformidade com a Planilha da obra para que possa ser feito o pagamento;
- g- Fornecer ao **CONCEDENTE** todas as informações solicitadas com relação ao objeto do presente Termo;
- h- Acompanhar a execução da sua obra até a sua conclusão.
- i- Caso haja alterações de projeto durante a execução da obra, o **CONVENENTE** deverá fornecer ao **CONCEDENTE** todos os projetos atualizados, com a planilha de custos, para avaliação e parecer técnico da Coordenadoria de Obras e Reformas.

06  
18

Jun 06  
FLS. 06  
VISTO

07

j- Receber a obra, objeto do contrato, conforme critérios estabelecidos pelos arts. 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93, juntamente com a Comissão de servidores da **CONCEDENTE**, conforme Portaria 142/2005 publicada em Diário Oficial no dia 29/06/2005.

K- Adotar, na execução dos serviços medidas para que não prejudique o andamento normal das aulas da Unidade Escolar.

## II – DO CONVENENTE

- a) Abrir conta bancária, específica para movimentar estes recursos, com preferência no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Comprovada a não existência de agências dessas instituições bancárias no município poderá movimentar os recursos através das instituições de crédito que melhor lhe convier;
- b) A movimentação dos recursos oriundos do presente instrumento, será na **Agência nº. 0951-2 do Banco do Brasil Conta Corrente nº 40428-4.**
- c) Aplicar os recursos recebidos do **CONCEDENTE**, nas finalidades previstas na Cláusula Primeira do presente termo, e obedecendo ao cronograma de desembolso estipulado no Plano de Trabalho;
- d) Os recursos decorrentes deste Termo, enquanto não agregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro;
- e) Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente destinados ao objeto deste convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
- f) Restituir ao **CONCEDENTE** na Agência nº **3834-2** do Banco do Brasil, Conta de nº **1010100-4, Campo 01 – 14101 e Campo 02 – CNPJ Nº 04.221.486/0001-49**, valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos dos juros legais, na forma da legislação, nos seguintes casos:
  - I- quando não for executado o objeto da avença;
  - II- quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial;
  - III- quando os recursos forem utilizados em finalidades diversas da estabelecida no convênio.
- g) Restituir ao **CONCEDENTE**, eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;
- h) Restituir ao **CONCEDENTE**, o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;
- i) Realizar o procedimento licitatório em observância a todas as Normas da Legislação vigente sobre Licitação, inclusive o disposto no artigo 4º, do Decreto 12, de janeiro de 2003;
- j) Encaminhar o resultado da licitação, para empenho e posterior envio da copia do contrato e/ou aditivos, se houver, ao **CONCEDENTE**;
- k) **COLHER ASSINATURA DO CONCEDENTE NA ORDEM DE SERVIÇO PARA INÍCIO DA OBRA.**
- l) Executar os serviços através de contratos;
- m) Responsabilizar-se pela fiscalização e administração da obra;
- n) Emitir os laudos de medição das etapas cumpridas, devendo estarem assinados conjuntamente pelo engenheiro responsável e pelo Prefeito, condicionando a estes, a liberação de novas parcelas
- o) **Apresentar junto a medição final os seguintes documentos:**
  - I. **Alvará de Construção da obra de acordo com a Legislação Municipal;**
  - II. **Habite-se;**
  - III. **Comprovação da inscrição de obra no INSS e os correspondentes pagamentos;**
  - IV. **Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros de MT;**
  - V. **Termo de Recebimento Provisório**
- p) Para a execução do objeto pactuado no presente convênio o **CONVENENTE** deverá cumprir as normas estabelecidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no que couber a INC/SEFAZ/AGE/SEPLAN/MT nº 01/2005.

W


  
 FLS. ....

- q) Facilitar o livre acesso de servidores do sistema de controle interno do **CONCEDENTE** ou ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Termo quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- r) Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo **CONCEDENTE**.
- s) Atender fielmente o objeto deste termo até o encerramento da obra.
- t) Garantir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE** e dos Órgãos dos Sistemas de controle Interna e Externa, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com este convênio quando em missão de fiscalização ou auditoria.
- u) Fornecer dados relativos a execução do convênio no Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCon, no endereço [www.seplan.gov.mt/sigcon](http://www.seplan.gov.mt/sigcon).
- v) Responsabilizar-se por todos os encargos salariais, fiscais, sociais e trabalhistas e a proibição de atribuição ao **CONCEDENTE** de obrigação dessa natureza.

## DO VALOR

**Cláusula Terceira** – O valor do Presente Convênio é de R\$ 227.551,79 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos cinquenta e um reais e setenta e nove centavos)

**Subcláusula Primeira** – Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**PROJETO:** 3641-010

**FONTE:** 120

**ELEMENTO DE DESPESA:** 449051

## DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

**Cláusula Quarta** – Será liberada R\$ 91.020,71 (noventa e um mil vinte reais e setenta e um centavos) que correspondente 40% do valor empenhado, e os demais valores de acordo com as medições;

**Subcláusula Primeira** - O Repasse dos recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto do convênio obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o cronograma de desembolso.

**Subcláusula Segunda** – As parcelas ficaram condicionadas à **apresentação e aprovação** da Prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada, composta da documentação específica nos itens III a VII, do Art. 27, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 01/2005, publicada no Diário Oficial do dia 17/02/05, pág. 02, e assim sucessivamente. Após a aplicação da última parcela, será apresentada a prestação de contas do total dos recursos.

**Subcláusula Terceira** - A liberação das parcelas do convênio será suspensa até a correção das impropriedades ocorridas, nos casos a seguir específicos:

- I- quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pelo órgão **CONCEDENTE**;
- II- quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio;
- III- quando for descumprida, pelo **CONVENENTE** ou executor, qualquer cláusula ou condição do convênio.

**Subcláusula Quarta** - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão concedente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade competente.





## APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO

09  
A

**Cláusula Quinta** - Os recursos transferidos à conta deste convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente, aplicados em cadernetas de poupança de Instituição Financeira, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, quando a sua utilização verifica-se em prazos inferiores a um mês;

**Subcláusula Primeira** - Os rendimentos de aplicação de recursos no mercado financeiro serão obrigatoriamente, aplicados no objeto deste convênio deste que necessários a sua consecução, e sujeitos as mesmas condições de prestação de contas, não podendo ser computados como contrapartida.

### DA VIGÊNCIA

**Cláusula Sexta** - A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2008.

**Subcláusula Primeira** - A prorrogação da vigência deste convênio dar-se-á "De Ofício" quando houver atraso na liberação do recurso, limitando a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

**Subcláusula Segunda** - A prorrogação deste convênio poderá ser concedida, excepcionalmente, desde que requerida formalmente pelo **CONVENIENTE** ao **CONCEDENTE** com as devidas justificativas, no prazo de 30 (trinta) dias, antes do término da vigência deste instrumento.

### DAS VEDAÇÕES

**Cláusula Sétima** - É vedado ao **CONVENIENTE** à inclusão, tolerância ou admissão, sob pena de nulidade do convênio e responsabilização do agente, de despesas referentes a:

- a) Realização de despesas a título de administração, de gerência ou similar;
- b) Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da administração pública estadual federal ou municipal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;
- c) Aditamento do convênio para alteração do objeto pactuado;
- d) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de urgência;
- e) Realização de despesa em data anterior ou posterior a vigência deste convênio;
- f) Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- g) Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimento fora dos prazos;
- h) Transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- i) Realização de despesas com publicidade.

### DA PUBLICAÇÃO

**Cláusula Oitava** - Este convênio, bem como os seus eventuais Termos Aditivos, serão publicados em extrato, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, que será providenciado pelo **CONCEDENTE** até o 5º dia do mês seguinte ao de sua assinatura, na forma do art. 51, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

### DA PROPRIEDADE

**Cláusula Nona** - Fica assegurada ao **CONCEDENTE** a propriedade dos bens adquiridos, transformados, produzidos ou construídos em decorrência da execução deste convênio, remanescente na data de sua conclusão ou extinção, sendo de sua responsabilidade a incorporação, respeitando o disposto na legislação pertinente.



## DA RESCISÃO

**Cláusula Décima** – Constitui motivo para rescisão deste convênio, independente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento das cláusulas pactuadas, particularmente, quando da constatação, entre outras, as seguintes situações:

- a) aplicação dos recursos no mercado financeiro, em desacordo com o disposto na Cláusula Quinta da aplicação dos Recursos;
- b) omissão da apresentação da prestação de contas final, no prazo estabelecido,
- c) retardamento injustificado do início da execução do seu objeto por mais de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento dos recursos financeiros.
- d) Utilização dos recursos transferidos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- e) Falta de aplicação dos recursos da contrapartida, se houver, ou desacordo com o Plano de Trabalho.

## DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Cláusula Décima Primeira** - A prestação de contas parcial ou final, será analisada e avaliada tecnicamente pela **Superintendência de Infra-Estrutura da Educação Básica SEDUC/MT**, e Financeiramente pela **Assessoria de Controle e Execução Financeira**, que é responsável pelo Programa do órgão **CONCEDENTE**, que emitirá parecer sobre os seguintes aspectos:

- I -técnicos – quanto à execução física e atingimento dos objetivos do convênio, podendo o setor competente valer-se de laudos de vistoria ou de informações obtidas junto a autoridades públicas do local de execução do convênio;
- II -financeiro – quanto à correta aplicação dos recursos do convênio.

**Subcláusula Primeira** – A prestação de contas parcial é aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados e deverá ser composta de documentação específica nos incisos III, V, VI, VII, X, XI, XII e incisos XIII e XV, quando se aplicar, do art. 27, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE N° 01/2005, e encaminhada ao Secretaria de Estado de Educação/Assessoria de Controle e Execução Financeira em 02 (duas) vias, para análise e posterior liberação da parcela subsequente.

**Subcláusula Segunda** – A prestação de contas final será apresentada à unidade **CONCEDENTE** em 02 (duas) vias, em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio, e mediante análise e aprovação, fará o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A prestação de contas final substituirá a prestação de contas da última parcela, no caso de liberação dos recursos em duas ou mais parcelas, e a documentação deverá estar disposta na forma estabelecida pelo Estado.

## DA TOMADA DE CONTA ESPECIAL

**Cláusula Décima Segunda** – O **CONVENENTE** que descumprir as cláusulas deste convênio e as especificações do Plano de Trabalho aprovado será responsabilizado pela irregularidade praticada, sujeitando-se à instauração de Tomada de Contas Especial, na forma prevista na Legislação Pertinente, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**Subcláusula Primeira** – Será instaurada a competente Tomada de Contas Especial, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, pelo setor competente do órgão concedente, por determinação do respectivo ordenador de despesas ou, na sua omissão, por determinação do Órgão de Controle Interno do Estado ou Tribunal de Contas do Estado, quando

- I – não for apresentada a prestação de contas no prazo de até 30 (trinta) dias concedidos em notificação pelo **CONCEDENTE**;
- II – não for aprovada a prestação de contas, apesar de eventuais justificativas apresentadas pelo **CONVENENTE**, em decorrência de:
  - a) não execução total do objeto pactuado;
  - b) atingimento parcial dos objetos avençados;
  - c) desvio de finalidade;
  - d) impugnação de despesas;



- e) não aplicação dos recursos da contrapartida, se houver;
- f) não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras do objeto pactuado;
- g) não devolução de eventuais saldos de convênios.

11  
15

III – ocorrer qualquer outro fato o qual resulte prejuízo ao erário público.

Subcláusula Segunda – Após a conclusão do processo de tomada de contas especiais, esta deverá ser encaminhada à Auditoria Geral do Estado.

#### DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula Décima Terceira** – O Estado, através da Auditoria Geral do Estado possui a prerrogativa de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos financeiros.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula Décima Quarta** – As reclamações, notificações e petições sobre o presente convênio, serão feitas por escrito e remetidos aos endereços constantes do preâmbulo deste termo.


**Subcláusula Primeira** – Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Convênio serão dirimidas pelas partes, mediante Termo Aditivo se necessário.

#### DO FORO

**Cláusula Décima Quinta** - Fica eleito o Foro de Cuiabá/MT, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação, aplicação ou execução deste convênio.


E, por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá, 30 de novembro de 2007

  
**Ságuas Moraes Sousa**  
Secretário de Estado de Educação

  
**José Guedes de Souza**  
Prefeito Municipal de Rondolândia


#### TESTEMUNHAS:

  
Sueli Silveira da Silva      RG N° 111.443 SSP/MT

Athur José Vieira      RG N° 746.682 SSP/MT




12  
8

 <p align="center"><b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC</b></p>		<p><b>Cadastro de Órgãos ou Entidades e Dirigentes</b></p>	<p><b>Anexo I</b></p>
<p><b>I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU MUNICÍPIO PROPONENTE</b></p>			
1 - Nome da Entidade Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA		2 - CNPJ da Entidade: 04.221.486/0001-49	
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Prefeituras Municipais	
5 - Endereço da Entidade: AV. PRINCIPAL, Nº 450			
6 - Município: RONDOLÂNDIA	7 - CEP: 78338-000	8 - DDD: 066	9 - Telefone: 3542-1074
10 - Fax:		11 - e-mail: limdebergma@uol.com.br	
12 - Site:			
<p><b>II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU MUNICÍPIO PROPONENTE</b></p>			
13 - Nome do Dirigente da Entidade Proponente: JOSÉ GUEDES DE SOUZA		14 - CPF do Dirigente: 142993052-72	
15 - C.I./Orgão Expedidor/Data: 166.093 / SSP/RO /	16 - Cargo: PREFEITO	17 - Função: PREFEITO	18 - Matrícula:
<p><b>III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE</b> <input type="radio"/> Executor <input type="radio"/> Interveniante</p>			
19 - Nome da Entidade:		20 - CNPJ:	21 - Esfera Administrativa:
22 - Endereço:			
23 - Município:	24 - CEP:	25 - DDD:	26 - Telefone:
27 - Fax:			
<p><b>IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE</b></p>			
28 - Nome do Dirigente da Entidade Proponente:		29 - CPF do Dirigente:	
30 - C.I./Orgão Expedidor/Data: //	31 - Cargo:	31 - Função:	33 - Matrícula:
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente	



13  
8

 <p><b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC</b></p>	<p><b>Dados do Projeto</b></p>	<p><b>Anexo II</b></p>
--	--------------------------------	------------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

1 - Conta Corrente:	2 - Banco:	3 - Agência:	4 - Praça de Pagamento:
---------------------	------------	--------------	-------------------------

**II - DADOS DO PROJETO**

5 - Título do Projeto: Construção de Escola Estadual na Aldeia Indigena Suruí	6 - Período: // a 05/12/2008
--	---------------------------------

7 - Descrição Sintética do Objeto:

Construção de Escola Estadual na Aldeia Indigena Suruí com 03 Salas de Aula, Administração, Conjunto de Banheiros, Cozinha e Refeitório com Instalações Hidro Sanitárias e Elétricas.

8 - Justificativa da Proposição:

O município de Rondolândia vem solicitar da Secretaria de Estado de Educação a liberação de recursos financeiros destinados a construção de uma escola estadual na aldeia indigena surui que irá atender a população da aldeia.

**III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE** (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa:			
10 - Projeto/Atividade:			
11 - Natureza	0	0	
12 - Fonte	0	13 - Valor	R\$ 0,00
	0		R\$ 0,00



14  
8

 <b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC</b>	<b>Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos</b>	<b>Anexo III</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA</b>		

**I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS**


Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Construção de Escola Estadual na Aldeia Indígena Surui	R\$	227.551,80	05/12/2007	05/12/2008
	01.01	03 Salas de Aula, Administração, Conjunto de Banheiro e Cozinha e Refeitório	R\$	180.283,27	05/12/2007	05/12/2008
	01.02	Instalação Hidro - Sanitárias	R\$	25.893,48	05/12/2007	05/12/2008
	01.03	Instalações Elétricas	R\$	21.375,04	05/12/2007	05/12/2008

**II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA**

Natureza	Discriminação	Valor	
		Concedente	Proponente
4490.51	Obras Civas - Construção	227.551,79	0,00
	Subtotais	227.551,79	0,00
		Valor Total:	227.551,79




15  
A

 <p><b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC</b></p>		<p><b>Cronograma de Desembolso</b></p>		<p><b>Anexo IV</b></p>		
<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA</b></p>						
<p><b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b></p>						
<p><b>Concedente - 2007</b></p>						
<b>Meta</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>
01- Construção de Escola Estadual na Aldeia Indígena Surui	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Meta</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
01- Construção de Escola Estadual na Aldeia Indígena Surui	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.551,79



16  
18

 <p><b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC</b></p>	<p><b>Relação de Equipamentos e Material Permanente</b></p>	<p><b>Anexo V</b></p>														
<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA</b></p>																
<p><b>I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 25%;">Especificação</th> <th style="width: 10%;">Unidade</th> <th style="width: 10%;">Qtde</th> <th style="width: 15%;">Valor Unit.</th> <th style="width: 15%;">Valor Total</th> <th style="width: 20%;">Local de Destino</th> <th style="width: 5%;">Manutenção</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7" style="height: 100px;"> </td> </tr> </tbody> </table>			Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Manutenção							
Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Manutenção										
<p><b>II - DECLARAÇÃO</b></p> <p>Na qualidade de representante legal do Proponente, <b>DECLARO</b>, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">Local e Data:</td> <td style="width: 30%;">Nome do Proponente:</td> <td style="width: 45%;">Assinatura do Proponente:</td> </tr> <tr> <td style="height: 30px;"> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>			Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:											
Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:														
<p><b>III - APROVAÇÃO</b></p> <p>Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">Local e Data:</td> <td style="width: 70%;">Assinatura do Dirigente do Órgão:</td> </tr> <tr> <td style="height: 30px;"> </td> <td> </td> </tr> </table>			Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:												
Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:															





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - RUA B - CPA - 3613-6337

GUIABÁ - MATO GROSSO

ESTABELECIMENTO: EE INDIGENA SURUÍ

MUNICÍPIO: RONDOLÂNDIA / MT

ENDEREÇO: ALDEIA SURUI



Referência:

Boletim Reg. Noroeste - Abril/2007

ITEM	PLANILHA CONSOLIDADA	TOTAL (R\$)
1.0	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 3 SALAS DE AULA + ADMINISTRAÇÃO + CONJUNTO DE BANHEIROS M/F + COZINHA E REFEITÓRIO	180.283,27
2.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	25.893,48
3.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	21.375,04
	<b>TOTAL DA OBRA = R\$</b>	<b>227.551,79</b>
	Cuiabá - MT, Outubro de 2007	



17

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - RUA B - CPA - 3613-6337

CUIABÁ - MATO GROSSO

ESTABELECIMENTO: EE INDIGENA SURUÍ

MUNICÍPIO: RONDOLÂNDIA / MT

ENDEREÇO: ALDEIA SURUI



OBRA: Construção de 3 Salas de Aula + ADM + Cj.  
Banheiros + Cozinha/Refeitório

BDI: 29,44%

ITEM	Boletim Reg. Noroeste - Abril/2007	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL	UND	QUANT	PREÇOS	
					UNITÁRIO	SUB-TOTAL
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS DE:						
1.0						
1.1	01.02.100.25.0065	Fornecimento e Instalação de Placa de Obra Modelo 05 Obras Públicas Dim. 2.50 x 1.25 m	M2	3,13	134,80	421,25
1.2	01.02.100.01.0081	Execução De Corte De Capoeira Fina a Foice, Incl. Capinagem, Roçagem, Juntamento, Remoção e Queima	M2	488,48	0,47	229,58
1.3	01.02.100.30.0040	Execução de locação da obra c/ábuas corridas p/medição considerar as faces externas das paredes	M2	376,94	4,49	1.692,46
1.4	01.02.520.10.0042	Fornecimento e execução de poço de água, abertura manual, diam. 1.20 m, acima de 2 mts de profundidade, em qualquer tipo de solo exceto rocha e areia, excuso escoramentos e transporte para fora da obra	M	7,00	66,87	468,09
1.5	01.02.520.10.0102	Fornecimento e execução de laje circular em concreto armado para boca de poço, diam. 1.20 m, e = 10 cm, abertura para inspeção 0.50 m, concreto fck=15 Mpa	UN	1,00	173,71	173,71
1.6	01.02.100.10.0120	Execução de barracão de obra para alojamento, depósito ou refeitório	M2	30,00	97,83	2.934,90
				<b>SUBTOTAL</b>		<b>5.919,99</b>
<b>MOVIMENTO DE SOLOS</b>						
2.0						
2.1	01.02.315.09.0020	Escavação manual em fundações profund. até 2 mts em solo de 1ª categoria - em qualquer tipo de solo exceto rocha, sendo volume medido no corte	M3	17,49	19,48	340,70
2.2	01.02.315.30.0140	Apiloamento de fundo de valas ou cavas com massa ate 30 kg, incl. lançamento, espalhamento de material em camada	M2	24,99	9,13	228,15
2.3	01.02.315.30.0120	Aterro interno entre baldrames em camada de altura máxima de 20 cm, utilizando compactador mecânico, incl. carga manual e transporte manual de caixa de empréstimo, deixando perfeitamente pronto para execução do contrapiso ou calçada	M3	89,75	24,80	2.225,80
2.4	01.02.315.30.0060	Reaterro manual de valas c/o proprio material escavado, incl. lançamento do material, espalhamento em camadas e um pré apiloamento do material	M3	17,49	2,73	47,74
				<b>SUBTOTAL</b>		<b>2.842,39</b>
<b>INFRA - ESTRUTURA</b>						
3.0						
3.1	01.02.470.01.0080	Fornecimento e Assentamento de Alvenaria de Embasamento com Tijolo Comum, Empregando Argamassa Mista de Cimento, Cal Hidratada e Areia sem Peneirar 1:2:8	M3	1,00	402,11	402,11
3.2	01.03.310.02.0033	Fornecimento, confecção, transporte e aplicação de concreto 10 Mpa (241 kgcimento/m3), em fundações, virado na obra, composto por cimento portland CP 32 F, areia lavada tipo média a grossa, pedra granítica britada, e equipamentos.	M3	1,25	359,89	449,86



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar  
 CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - RUA B - CPA - 3613-6337  
 CUIABÁ - MATO GROSSO  
 ESTABELECIMENTO: EE INDIGENA SURUÍ  
 MUNICÍPIO: RONDOLÂNDIA / MT  
 ENDEREÇO: ALDEIA SURUÍ



OBRA: Construção de 3 Salas de Aula + ADM + Cj.  
 Banheiros + Cozinha/Refeitório

BDI: 29,44%

ITEM	Boletim Reg. Noroeste - Abril/2007	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL	UND	QUANT	PREÇOS	
					UNITÁRIO	SUB-TOTAL
3.3	01.03.310.02.0193	Fornecimento, confecção, transporte e aplicação de concreto 25 Mpa (367 kg/cm³) em fundações, virado na obra, composto por cimento portland CP 32 F, areia lavada tipo média a grossa, pedra granítica britada, e equipamentos.	M3	15,90	416,38	6.620,44
3.4	01.03.110.01.0060	Confecção, Montagem e Desmontagem de Forma de madeira para fundação com tábuas comuns, com 02 reaproveitamentos	M2	217,30	19,66	4.272,11
3.5	01.03.210.05.0040	Fornecimento, Trabalho e Aplicação de Aço CA 50, em Fundações	KG	726,64	5,67	4.120,04
3.6	01.03.210.05.0060	Fornecimento, Trabalho e Aplicação de Aço CA 60, fina, (bitola até 6,00 mm), em Fundações	KG	181,66	6,29	1.142,64
3.7	01.07.130.04.0009	Fornecimento e Aplicação de Impermeabilização de Pisos ou Baldrames com 02 Demãos de Emulsão Asfáltica	M2	110,78	4,93	546,14
4.0		<b>MESO E SUPER - ESTRUTURA</b>		<b>SUBTOTAL</b>		<b>17.553,34</b>
4.1	01.03.310.06.0188	Fornecimento, confecção, transporte e aplicação de concreto 25 Mpa (367 kg/cm³) em estrutura, virado na obra, composto por cimento portland CP 32 F, areia lavada tipo média a grossa, pedra granítica britada, e equipamentos.	M3	14,80	453,01	6.704,54
4.2	01.03.110.05.0060	Fornecimento, Confecção, Montagem e Desmontagem de Forma de madeira com tábuas comuns, com 02 reaproveitamentos	M2	253,60	23,48	5.954,52
4.3	01.03.210.50.0040	Fornecimento, Trabalho e Aplicação de Aço CA 50 em estrutura (até 12,00 mm)	KG	701,28	6,24	4.375,98
4.4	01.03.210.50.0058	Fornecimento, Trabalho e Aplicação de Aço CA 60, fina ( bitola 4,00 a 5,00 mm )	KG	175,32	6,29	1.102,76
5.0		<b>ELEMENTOS DE VEDAÇÃO</b>		<b>SUBTOTAL</b>		<b>18.137,80</b>
5.1	01.04.211.35.0142	Execução de alvenaria de elevação c/ tijolo cerâmico dim. média 9,00 x 19,00 x 19,00 cm, junta de 12 mm, assente c/ argamassa mista 1:2:8 de 1/2 vez (3%)	M2	341,13	24,98	8.521,42
5.3	01.04.085.10.0021	Verga e contra-verga reta, forma 5 reaproveitamentos, concreto 13,5 MPA, (300kg_cim/m3)	M3	0,73	1.107,64	808,57
6.0		<b>COBERTURA</b>		<b>SUBTOTAL</b>		<b>9.329,99</b>
6.1	01.06.115.01.0041	Estrutura de Madeira comum para telhado, constituído de tesouras (6x12 e 6x16 cm), terças (6x12 e 6x16 cm), caibros(5 x 6cm), ripas (1 x 5 cm) e contraventamentos p/ cobertura com telha cerâmica ou concreto de 7 a 10 m de vão	M2	465,62	37,20	17.321,06
6.2	01.07.320.01.0141	Fornecimento e Instalação de Cobertura com telha cerâmica tipo portuguesa, inclinação mínima 35%	M2	465,62	32,75	15.249,05
6.3	01.07.620.05.0060	Fornecimento e instalação de Acabamento de beiral com tabua trabalhada, tratada e envernizada 1" x 10"	M	114,05	15,03	1.714,17



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar  
 CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - RUA B - CPA - 3613-6337  
 CUIABÁ - MATO GROSSO  
 ESTABELECIMENTO: EE INDIGENA SURUÍ  
 MUNICÍPIO: RONDOLÂNDIA / MT  
 ENDEREÇO: ALDEIA SURUÍ



OBRA: Construção de 3 Salas de Aula + ADM + Cj.  
 Banheiros + Cozinha/Refeitório

BDI: 29,44%

ITEM	Boletim Reg. Noroeste - Abril/2007	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL	UND	QUANT	PREÇOS	
					UNITÁRIO	SUB-TOTAL
6.4	01.07.712.02.0100	Fornecimento e instalação de calha ou rufo na chapa n.24 com desenvolvimento de 50.00 cm	M	36,54	35,60	1.300,82
6.5	01.07.320.05.0041	Fornecimento e Assentamento de Cumeeira para telha cerâmica, incl. emboçamento em argamassa de cimento, cal e areia sem penetrar, no traço 1:2:9	M	89,01	11,51	1.024,50
				<b>SUBTOTAL</b>		<b>36.609,60</b>
<b>7.0</b>		<b>ESQUADRIAS</b>				
7.1	01.08.210.02.0060	Fornecimento e instalação de Porta Padrão Popular (sem defeitos), Lisa, Dimensão 80 x 210 cm, incl. Portal de Cedrinho Fixado Com Espuma de Poliuretano, Alisar de Cedrinho, Dobradilha de Ferro Galvanizado 31/2"	CJ	9,00	119,46	1.075,14
7.2	01.08.210.30.0040	Fornecimento e instalação de Conjunto Completo de Fechadura Para Porta Interna - Padrão Popular	UN	9,00	32,18	289,62
7.3	01.08.210.02.0020	Fornecimento e instalação de Porta Padrão Popular (sem defeitos), Lisa, Dimensão 60 x 170 cm, incl. Portal de Cedrinho Fixado no granito, Dobradilha de Ferro Galvanizado 31/2", com fechadura tipo ferrolho	CJ	4,00	119,46	477,84
7.4	01.08.110.08.0140	Fornecimento e instalação de Janela Tipo Vitro Correr s/ Grade Dim. 1,00x2,00, Batente E= 12 cm com Pintura Anti Corrosiva de Fábrica, Linha Açofer ou de Mesmo Padrão( Chapa Requadro #24, Perfil Central #24), com tela mosquiteiro	UN	10,00	197,23	1.972,30
7.5	01.08.110.08.0340	Fornecimento e instalação de Janela Tipo Vitro Basculante s/ Grade Dim. 0.40x0.60, Batente E= 12 cm com Pintura Anti Corrosiva de Fábrica, Linha Açofer ou de Mesmo Padrão( Chapa Requadro #24, Perfil Central #24)	UN	5,00	55,19	275,95
7.6	*****	Fornecimento e instalação de Janela Tipo Vitro de Correr s/ Grade Dim. 2,00x0,60, Batente E= 12 cm com Pintura Anti Corrosiva de Fábrica, Linha Açofer ou de Mesmo Padrão( Chapa Requadro #24, Perfil Central #24)	UN	6,00	137,98	827,88
				<b>SUBTOTAL</b>		<b>4.918,73</b>
<b>8.0</b>		<b>REVESTIMENTOS</b>				
8.1	01.09.705.02.0021	Fornecimento e Aplicação de Chapisco de Aderência c/Argamassa de Cimento e Areia Traço 1:3 e= 5 mm, Aplicado em Parede Interna ou Externa	M2	910,50	3,07	2.795,23
8.2	01.09.705.02.0101	Fornecimento e Aplicação de Reboco Paulista Utilizando Argamassa Mista de Cimento Cal e Areia no Traço 1:2:8 com 20 mm de Espessura. Aplicado em Parede Interna ou Externa	M2	910,50	13,88	12.637,74
8.3	01.09.706.01.0060	Fornecimento e Assentamento de Azulejo (dimensão mínima 150x150 mm, espessura mínima 4 mm), Cor Clara, Empregando Argamassa Pré Fabricada de Cimento Colante (a prumo), Incl Rejuntamento	M2	97,19	28,66	2.785,46
				<b>SUBTOTAL</b>		<b>18.218,43</b>



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar  
 CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - RUA B - CPA - 3613-6337  
 CUIABÁ - MATO GROSSO  
 ESTABELECIMENTO: EE INDIGENA SURUI  
 MUNICÍPIO: RONDOLÂNDIA / MT  
 ENDEREÇO: ALDEIA SURUI



OBRA: Construção de 3 Salas de Aula + ADM + Cj.  
 Banheiros + Cozinha/Refeitório

BDI: 29,44%

ITEM	Boletim Reg. Noroeste - Abril/2007	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL	UND	QUANT	PREÇOS	
					UNITÁRIO	SUB-TOTAL
9.0		<b>PISOS</b>				
9.1	01.09.605.10.0010	Compactação e Preparo do Local Destinado a Receber o Piso, incl. Carga e Transporte Manual de Material de Caixa de Emprestimo para Complementação do que Faltar	M2	469,00	4,26	1.997,94
9.2	01.09.690.10.0243	Fornecimento e Execução de Lastró de Concreto Não Estrutural Impermeabilizado e = 6 cm	M2	357,46	23,61	8.439,63
9.3	*****	Fornecimento e Assentamento de Revestimento com Piso Cerâmico Esmaltado (dimensão mínima 300x300mm, espessura mínima 8 mm), PEI 05, Cor Clara, Assentado Com Argamassa Colante Uso Interno, incl. rejuntamento.	M2	357,46	37,52	13.411,89
9.4	01.09.605.20.0100	Regularização de laje ou lastro de concreto com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, procedendo-se da seguinte maneira: umidecer abundantemente o contrapiso, aplicar nata de agua e cimento e finalmente a aplicar da argamassa de regularização.	M3	10,72	395,26	4.237,18
9.5	01.09.606.51.0125	Fornecimento e Assentamento De Rodapé De Piso Cerâmico, altura 7.00 cm, Assentado Com Argamassa Colante, Para Piso Cor Clara, PEI 05, incl Rejuntamento	M	149,57	3,16	472,64
9.6	01.09.690.10.0540	Fornecimento e Execução de Piso em Concreto Fck = 13.50 Mpa, Formando Quadro Ripado 1.50 m x 1.50 m e = 7.00 cm	m2	111,54	35,09	3.913,93
				<b>SUBTOTAL</b>		<b>32.473,21</b>
<b>10.0</b>		<b>FORROS E DIVISÓRIAS</b>				
10.1	01.09.549.01.0022	Fornecimento e Instalação de Forro de pvc branco 200 mm, incl. estrutura de madeira para fixação e rodaforno	M2	454,23	33,87	15.384,77
10.2	*****	Fornecimento e instalação de divisória p/ banheiro em granito polido, assente com argamassa, na cor cinza.	M2	11,52	202,30	2.330,49
				<b>SUBTOTAL</b>		<b>17.715,26</b>
<b>11.0</b>		<b>VIDROS</b>				
11.1	01.08.810.10.0010	Fornecimento e Instalação de Vidro Comum Fantasia Canelado 4 mm	M2	28,40	50,44	1.432,49
				<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.432,49</b>
<b>12.0</b>		<b>PINTURA</b>				
12.1	01.09.911.10.0040	Pintura Em Látex Acrílico (1ª Linha: Renner, Coral ou Suvini) Em Superfície Rebocada, Incluso Limpeza e Lixamento Preliminar , 01 Demão de Fundo Preparador de Superfície a Base de Água, 02 Demãos de Látex PVA	M2	813,31	5,02	4.082,81
12.2	01.09.975.25.0040	Pintura Com Esmalte Sintético/Liquibrilho (1ª Linha Renner, Suvini ou Ipiranga) em Paredes, incl. lixamento Preliminar, Retoque de Massa Pva, 01 Demão de Fundo Preparador a Base de Água, 02 Demãos de Esmalte Sintético, Aplicação à Rolo	M2	232,21	7,25	1.683,52



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar**  
 CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - RUA B - CPA - 3613-6337  
 CUIABÁ - MATO GROSSO  
 ESTABELECIMENTO: EE INDIGENA SURUÍ  
 MUNICÍPIO: RONDOLÂNDIA / MT  
 ENDEREÇO: ALDEIA SURUI



OBRA: Construção de 3 Salas de Aula + ADM + Cj.  
 Banheiros + Cozinha/Refeitório

BDI: 29,44%

ITEM	Boletim Reg. Noroeste - Abril/2007	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL	UND	QUANT	PREÇOS	
					UNITÁRIO	SUB-TOTAL
12.3	01.09.975.01.0050	Pintura em Esmalte Sintético (1ª Linha:Renner, Suvinil ou Ipiranga) sobre Esquadria Metálica, inclusive lixamento uma demão de zarcão laranja, correções de imperfeições e 02 demãos de tinta base de esmalte, pintura executada com compressor e pistola	M2	56.80	10,52	597,53
12.4	01.09.911.10.0080	Pintura em Esmalte Sintético (1ª Linha:Renner, Suvinil ou Ipiranga) sobre Esquadria de Madeira, Incl. Lixamento Preliminar, Emassamento Com Massa Para Madeira (1ª Linha Int ou Ext - Renner, Suvinil ou Ipiranga), Aplicação de Esmalte Sintético 02 Demão	M2	57.60	12,06	694,65
13.0		<b>SERVIÇOS CONSTRUTIVOS COMPLEMENTARES</b>		<b>SUBTOTAL</b>		<b>7.058,51</b>
13.1	*****	Fornecimento de quadro de giz de 5.00x1.30m executado na obra. após chapisco prévio será executado o emboço com argamassa 1:4:8 e reboco com argamassa 1:2:12 de granulação fina com superfície cuidadosamente desempenada. com pintura verde escolar fosco, incl. moldura e porta giz.	UN	3,00	214,87	644,61
13.2	*****	Fornecimento e instalação de mastro p/bandeira em poste cônico inclusive pintura e pertences altura livre 5.00 m	UN	3,00	261,80	785,40
13.3	*****	Execução de Abrigo para gás em tijolo maciço com portão e grade em metalón, inclusive tubulações, válvulas e acessórios de instalação, conforme detalhe construtivo	UN	1,00	1.689,27	1.689,27
13.4	*****	Fornecimento e instalação de Tótem com duas placas de aço escovado, conforme Detalhe SEDUC/SINFRA	UN	1,00	2.847,68	2.847,68
14.0		<b>INSTALAÇÕES PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b>		<b>SUBTOTAL</b>		<b>5.966,96</b>
14.1	*****	Fornecimento e Instalação de Extintor de Gás Carbônico (CO2) 6 kg, incl. suporte e sinalização.	UN	1,00	502,75	502,75
14.2	*****	Fornecimento e Instalação de Extintor de Pó Químico 4 kg, incl. suporte e sinalização.	UN	1,00	118,85	118,85
15.0		<b>LIMPEZA</b>		<b>SUBTOTAL</b>		<b>621,60</b>
15.1	01.23.100.20.40	Limpeza geral da obra	M2	488,48	3,04	1.484,97
				<b>SUB TOTAL</b>		<b>1.484,97</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>		<b>180.283,27</b>

Cuiabá - MT, Outubro de 2007





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ESTABELECIMENTO: EE INDÍGENA SURUI

MUNICÍPIO: RONDOLÂNDIA / MT

ENDEREÇO: ALDEIA SURUI

OBRA: Construção de 3 Salas de Aula + ADM + Cj. Banheiros + Cozinha/Refeitório



PRAZO - 180 DIAS

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO / ETAPA	PERÍODO		A Executar									
		Valor (R\$)	%	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES				
		Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	%	%	Valor (R\$)	%
1.0	SERVÇOS PRELIMINARES	5.919,99	3,28%	5.919,99	100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2.0	MOVIMENTO DE SOLOS	2.842,39	1,58%	2.842,39	100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
3.0	INFRA - ESTRUTURA	17.553,34	9,74%	17.553,34	100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
4.0	MESO E SUPER - ESTRUTURA	18.137,80	10,06%	5.441,34	30	12.696,46	70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
5.0	ELEMENTOS DE VEDAÇÃO	9.329,99	5,18%	0,00	0	6.530,99	70	2.799,00	30	0,00	0,00	0,00	0
6.0	COBERTURA	36.609,60	20,31%	0,00	0	10.982,88	30	25.626,72	70	0,00	0,00	0,00	0
7.0	ESQUADRIAS	4.918,73	2,73%	0,00	0	0,00	0	0,00	0	2.459,37	50	0,00	0
8.0	REVESTIMENTOS	18.218,43	10,11%	0,00	0	0,00	0	9.109,22	50	0,00	0,00	0,00	0
9.0	PISOS	32.473,21	18,01%	0,00	0	0,00	0	0,00	0	12.989,28	40	19.483,93	60
10.0	FORROS E DIVISÓRIAS	17.715,26	9,83%	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	10.629,16	60
11.0	VIDROS	1.432,49	0,79%	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	1.432,49	100
12.0	PINTURA	7.058,51	3,92%	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	7.058,51	100
13.0	SERVÇOS CONSTRUTIVOS COMPLEMENTAR	5.966,96	3,31%	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	5.966,96	100
14.0	INSTALAÇÕES PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	621,60	0,34%	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	621,60	100
15.0	LIMPEZA	1.484,97	0,82%	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	1.484,97	100
				31.757,06	17,6%	30.210,33	16,8%	37.534,93	20,8%	24.557,86	13,6%	32.572,45	18,1%
Valor Do Mês				31.757,06	17,6%	61.967,39	34,4%	99.502,33	55,2%	124.060,19	68,8%	156.632,64	86,9%
Valor Acomulado				180.283,27	100,00%							23.650,63	13,1%
												180.283,27	100,0%

Cuiabá - MT, Outubro de 2007



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar**  
 CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - RUA B - CPA - 3613-6337  
 CUIABÁ - MATO GROSSO  
 ESTABELECIMENTO: EE INDIGENA SURUÍ  
 MUNICÍPIO: RONDOLÂNDIA / MT  
 ENDEREÇO: ALDEIA SURUI



OBRA: INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA

BDI: 29,44%

ITEM	Boletim Reg. Noroeste - Abril/2007	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL	UND	QUANT	PREÇOS	
					UNITÁRIO	SUB-TOTAL
1.0	001.20	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>				
1.1	*****	Fornecimento e instalação de Caixa de Água de Fibra de Vidro ou PVC, Incl Tampa, 2000 litros	UN	1,00	906,08	906,08
1.2	01.15.411.12.0041	Fornecimento e instalação de Torneira Bóia p/ Caixa de Água em PVC 3/4 pol	UN	1,00	8,62	8,62
1.3	*****	Conjunto motor bomba centrífuga trifásica 50 a 60 hz para sucção até 6m pot. 1/2 hp	CJ	1,00	373,93	373,93
1.4	*****	Fornecimento e instalação de boia de mercúrio superior	UN	1,00	27,49	27,49
1.5	*****	Fornecimento e instalação de boia de mercúrio inferior	UN	1,00	27,49	27,49
1.6	*****	Fornecimento e instalação de Conector 1/2 cv modelo 3RT . 1016	UN	1,00	114,17	114,17
1.7	*****	Fornecimento e instalação de válvula de retenção vertical	UN	1,00	44,51	44,51
1.8	*****	Fornecimento e instalação de válvula de Sucção	UN	1,00	34,09	34,09
1.9	*****	Execução de Sistema em Concreto Armado 15.000 lts, Dim. Compr = 4.20 mts, Larg = 2.70 mts, Prof. = 1.40 mts, Sendo Impremobilizada Internamente Com Imperm. Cristaliz., Chapisc. Com Aditivo de Alto Desempenho, e Argamassa Com Impermeab. PADRAO SEDUC	UN	1,00	9.708,00	9.708,00
1.10	01.15.413.18.0020	Fornecimento e instalação de Torneira de Pressão Metálica Para Lavatório De Mesa	UN	3,00	43,65	130,95
1.11	01.15.413.26.0020	Fornecimento e instalação de Torneira de Pressão Metálica Para Tanque	UN	2,00	31,21	62,42
1.12	01.15.413.14.0020	Fornecimento e instalação de Torneira de Pressão Metálica Para Pia da Cozinha de Parede	UN	2,00	44,89	89,78
1.13	01.15.412.30.0062	Fornecimento e instalação de Bacia Sanitária de Louça Branca de Primeira Deca - Linha Izzi, Inclusive Acessórios de Fixação	UN	5,00	73,12	365,60
1.14	01.15.416.09.0062	Fornecimento e instalação de Assento Plástico Standard Branco Para Bacia Sanitária	UN	5,00	19,29	96,45
1.15	01.15.416.14.0062	Fornecimento e instalação de Ligação para Bacia Sanitária em Tubo em PVC Rígido Branco de 40mm	UN	5,00	20,72	103,60
1.16	01.15.416.26.0060	Fornecimento e instalação de SPUD de Borracha P/Bacia Sanitária	UN	5,00	2,01	10,05
1.17	01.15.416.22.0160	Fornecimento e instalação de Tubo de Descida Para Válvula de Descarga de PVC Rígido, Incl. Joelho e Anel de Borracha	UN	5,00	7,93	39,65
1.18	01.15.125.27.0021	Fornecimento e instalação de Válvula de Descarga Docol (BASE) 1 1/2 pol	UN	5,00	93,59	467,95
1.19	01.15.416.07.0062	Fornecimento e instalação Acabamento de Válvula de Descarga Docol, em PVC	UN	5,00	31,80	159,00
1.20	01.15.416.16.0082	Fornecimento e instalação de Engate Plástico Flexível PVC Branco 30 cm	UN	3,00	4,83	14,49
1.21	01.15.110.15.0041	Fornecimento e instalação de Registro de Gaveta Europa c/ acabamento bruto (amarelo) Docol 1 pol	UN	2,00	33,01	66,02

FLS. 24  
 1

24  
 8



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - RUA B - CPA - 3613-6337

CUJABÁ - MATO GROSSO

ESTABELECIMENTO: EE INDIGENA SURUÍ

MUNICÍPIO: RONDOLÂNDIA / MT

ENDEREÇO: ALDEIA SURUÍ



OBRA: INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA

BDI: 29,44%

ITEM	Boletim Reg. Noroeste - Abril/2007	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL	UND	QUANT	PREÇOS	
					UNITÁRIO	SUB-TOTAL
1.22	01.15.110.15.0071	Fornecimento e Instalação de Registro de Gaveta Europa c/ acabamento bruto (amarelo) Docol 2 1/2 pol	UN	1,00	212,76	212,76
1.23	01.15.110.15.0061	Fornecimento e Instalação de Registro de Gaveta Europa c/ acabamento bruto (amarelo) Docol 2 pol	UN	1,00	85,40	85,40
1.24	01.15.110.15.0021	Fornecimento e Instalação de Registro de Gaveta Europa c/ acabamento bruto (amarelo) Docol 3/4 pol	UN	2,00	23,31	46,62
1.25	01.15.110.16.0241	Fornecimento e Instalação de Registro de Gaveta (Base) Docol 3/4 pol	UN	5,00	31,87	159,35
1.26	01.15.416.05.0072	Fornecimento e Instalação de Acabamento Para Registro Cromado Linha Itapema Bella - Docol -1/2, 3/4 e 1 pol	UN	5,00	31,76	158,80
1.27	01.15.142.35.0041	Fornecimento e Instalação de Adaptador Soldável com Flanges de PVC Rígido para Tubo Soldável para Caixa de Água D.E. 25mm x 3/4	UN	1,00	7,77	7,77
1.28	01.15.142.35.0061	Fornecimento e Instalação de Adaptador Soldável com Flanges de PVC Rígido para Tubo Soldável para Caixa de Água D.E. 32mm x 1 pol	UN	3,00	13,90	41,70
1.29	01.15.142.35.0141	Fornecimento e Instalação de Adaptador Soldável com Flanges de PVC Rígido para Tubo Soldável para Caixa de Água D.E. 75mm x 2.5 pol	UN	1,00	157,31	157,31
1.30	01.15.142.35.0121	Fornecimento e Instalação de Adaptador Soldável com Flanges de PVC Rígido para Tubo Soldável para Caixa de Água D.E. 60mm x 2 pol	UN	1,00	26,11	26,11
1.31	01.15.142.32.0041	Fornecimento e Instalação de Adaptador Soldável Curto Com Bolsa e Rosca para Registro de PVC Rígido D.E. 25mm x 3/4 pol	UN	18,00	2,06	37,08
1.32	01.15.142.32.0061	Fornecimento e Instalação de Adaptador Soldável Curto Com Bolsa e Rosca para Registro de PVC Rígido D.E. 32mm x 1 pol	UN	8,00	2,68	21,44
1.33	01.15.142.32.0141	Fornecimento e Instalação de Adaptador Soldável Curto Com Bolsa e Rosca para Registro de PVC Rígido D.E. 50mm x 1.5 pol	UN	5,00	5,20	26,00
1.34	01.15.142.32.0161	Fornecimento e Instalação de Adaptador Soldável Curto Com Bolsa e Rosca para Registro de PVC Rígido D.E. 60mm x 2 pol	UN	2,00	10,69	21,38
1.35	01.15.142.32.0181	Fornecimento e Instalação de Adaptador Soldável Curto Com Bolsa e Rosca para Registro de PVC Rígido D.E. 75mm x 2.5 pol	UN	2,00	19,58	39,16
1.36	01.15.142.25.0101	Fornecimento e Instalação de Bucha de Redução ( Curta ) de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 60 x 50mm	UN	1,00	7,35	7,35
1.37	01.15.142.37.0101	Fornecimento e Instalação de Bucha de Redução Longa de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 50 x 25 mm	UN	3,00	5,11	15,33

FLS. 25  
 VISTO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
 Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar  
 CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - RUA B - CPA - 3613-6337  
 CUIABÁ - MATO GROSSO  
 ESTABELECIMENTO: EE INDIGENA SURUI  
 MUNICÍPIO: RONDOLÂNDIA / MT  
 ENDEREÇO: ALDEIA SURUI



OBRA: INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA

BDI: 29,44%

ITEM	Boletim Reg. Noroeste - Abril/2007	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL	UND	QUANT	PREÇOS	
					UNITÁRIO	SUB-TOTAL
1.38	01.15.142.37.0141	Fornecimento e Instalação de Bucha de Redução Longa de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 60 x 25 mm	UN	3,00	8,34	25,02
1.39	01.15.142.37.0185	Fornecimento e Instalação de Bucha de Redução Longa de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 75 x 50 mm	UN	4,00	5,72	22,88
1.40	01.15.142.05.0061	Fornecimento e Instalação de Curva de 90° de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 25mm	UN	4,00	4,79	19,16
1.41	01.15.142.05.0081	Fornecimento e Instalação de Curva de 90° de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 32mm	UN	4,00	7,24	28,96
1.42	01.15.142.05.0121	Fornecimento e Instalação de Curva de 90° de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 50mm	UN	2,00	13,82	27,64
1.43	01.15.142.05.0141	Fornecimento e Instalação de Curva de 90° de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 60mm	UN	2,00	27,14	54,28
1.44	01.15.142.05.0161	Fornecimento e Instalação de Curva de 90° de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 75mm	UN	1,00	39,74	39,74
1.45	01.15.142.12.0041	Fornecimento e Instalação de Cotovelo 90° de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 25 mm	UN	10,00	3,30	33,00
1.46	01.15.142.12.0061	Fornecimento e Instalação de Cotovelo 90° de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 32 mm	UN	1,00	4,27	4,27
1.47	01.15.142.12.0101	Fornecimento e Instalação de Cotovelo 90° de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 50 mm	UN	3,00	7,61	22,83
1.48	01.15.142.12.0121	Fornecimento e Instalação de Cotovelo 90° de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 60 mm	UN	1,00	22,33	22,33
1.49	01.15.142.12.0141	Fornecimento e Instalação de Cotovelo 90° de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 75 mm	UN	2,00	65,69	131,38
1.50	01.15.142.03.0041	Fornecimento e Instalação de Tubo de PVC Rígido Sodável Marrom em Barra de 6 m Diam. 25mm	M	30,66	3,82	117,12
1.51	01.15.142.03.0061	Fornecimento e Instalação de Tubo de PVC Rígido Sodável Marrom em Barra de 6 m D.E. 32mm	M	9,51	6,14	58,39
1.52	01.15.142.03.0101	Fornecimento e Instalação de Tubo de PVC Rígido Sodável Marrom em Barra de 6 m D.E. 50mm	M	15,56	11,13	173,18
1.53	01.15.142.03.0121	Fornecimento e Instalação de Tubo de PVC Rígido Sodável Marrom em Barra de 6 m D.E. 60mm	M	6,12	15,55	95,16
1.54	01.15.142.03.0141	Fornecimento e Instalação de Tubo de PVC Rígido Sodável Marrom em Barra de 6 m D.E. 75mm	M	2,45	21,45	52,55
1.55	01.15.142.20.0041	Fornecimento e Instalação de Te 90° de PVC Rígido Para Tubo Soldável D.E. 25mm	UN	1,00	3,68	3,68
1.56	01.15.142.20.0061	Fornecimento e Instalação de Te 90° de PVC Rígido Para Tubo Soldável D.E. 32mm	UN	1,00	5,58	5,58
1.57	01.15.142.20.0121	Fornecimento e Instalação de Te 90° de PVC Rígido Para Tubo Soldável D.E. 60mm	UN	2,00	25,89	51,78
1.58	01.15.142.20.0141	Fornecimento e Instalação de Te 90° de PVC Rígido Para Tubo Soldável D.E. 75mm	UN	3,00	48,88	146,64



26 X

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
 Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar  
 CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - RUA B - CPA - 3613-6337  
 CUIABÁ - MATO GROSSO



OBRA: INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA

ESTABELECIMENTO: EE INDIGENA SURUÍ  
 MUNICÍPIO: RONDOLÂNDIA / MT  
 ENDEREÇO: ALDEIA SURUÍ

BDI: 29,44%

ITEM	Boletim Reg. Noroeste - Abril/2007	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL	UND	QUANT	PREÇOS	
					UNITÁRIO	SUB-TOTAL
1.59	01.15.142.23.0161	Fornecimento e Instalação de Te de Redução de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 75 x 50mm	UN	2,00	44,72	89,44
1.60	01.15.142.70.0041	Fornecimento e Instalação de Joelho 90° Soldável/Roscável com Bucha de Latão D.E. 25mm x 3/4 pol	UN	2,00	6,55	13,10
1.61	01.15.142.73.0021	Fornecimento e Instalação de Joelho de Redução 90° Soldável/Roscável com Bucha de Latão D.E. 25mm x 1/2 pol	UN	3,00	6,43	19,29
1.62	01.15.142.80.0041	Fornecimento e Instalação de Te 90° com Bucha de Latão Central D.E. 25mm x 25mm x 3/4 pol	UN	2,00	5,31	10,62
1.63	01.15.800.80.0071	Fornecimento e Instalação de Caixa de Gordura de PVC Sifonada Conj. Completo de 250 x 172 x 50mm	UN	1,00	61,03	61,03
1.64	01.15.800.77.160	Execução de caixa de inspeção em alvenaria de tijolos maciço de 1/2 vez revestida com argamassa de cimento e areia 1:3 com impermeabilizante e tampa de concreto armado (e=0,07 m) conf. det. n. 15 dop 80 x 80 x 60 cm	UN	1,00	244,24	244,24
1.65	01.15.155.05.0021	Fornecimento e Instalação de Corpo de Caixa Sifonada PVC Rígido Branco 150 x 150 x 50 mm	UN	4,00	23,08	92,32
1.66	01.15.155.05.0141	Fornecimento e Instalação de Porta Greiha Quadrada Prata 150 mm	UN	4,00	4,43	17,72
1.67	01.15.155.05.0121	Fornecimento e Instalação de Greiha Quadrada Branca 150 mm	UN	4,00	4,08	16,32
1.68	01.15.416.22.0080	Fornecimento e Instalação de Sifão Tipo Copo Em PVC Cromado	UN	7,00	29,15	204,05
1.69	01.15.416.18.0082	Fornecimento e Instalação de Válvula Para Pia, Lavatório ou Tanque Em PVC Cromado	UN	7,00	9,16	64,12
1.70	01.15.152.45.0021	Fornecimento e Instalação de Bucha de Redução de (PVC Rígido Branco) Série Normal, DN 50 mm x 40 mm	UN	5,00	4,96	24,80
1.71	01.15.152.07.0081	Fornecimento e Instalação de Curva 45° Curta para Esgoto (PVC Rígido Branco) Série Normal, DN 100 mm	UN	2,00	34,70	69,40
1.72	01.15.152.05.0081	Fornecimento e Instalação de Curva 90° Curta para Esgoto (PVC Rígido Branco) Série Normal, DN 100 mm	UN	5,00	20,15	100,75
1.73	01.15.152.05.0021	Fornecimento e Instalação de Curva 90° Curta para Esgoto (PVC Rígido Branco) Série Normal, DN 40 mm	UN	7,00	6,01	42,07
1.74	01.15.152.05.0041	Fornecimento e Instalação de Curva 90° Curta para Esgoto (PVC Rígido Branco) Série Normal, DN 50 mm	UN	2,00	10,30	20,60
1.75	01.15.152.25.0021	Fornecimento e Instalação de Joelho 45° Para Esgoto de PVC (Rígido Branco), Série Normal, D.N. 40 mm	UN	1,00	4,93	4,93



2+

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar**  
 CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - RUA B - CPA - 3613-6337  
 CUIABÁ - MATO GROSSO  
 ESTABELECEMENTO: EE INDIGENA SURUI  
 MUNICÍPIO: RONDOLÂNDIA / MT  
 ENDEREÇO: ALDEIA SURUI



OBRA: INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA

BDI: 29,44%

ITEM	Boletim Reg. Noroeste - Abril/2007	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL	UND	QUANT	PREÇOS	
					UNITÁRIO	SUB-TOTAL
1.76	01.15.152.25.0041	Fornecimento e Instalação de Joelho 45° Para Esgoto de PVC (Rígido Branco), Série Normal, D.N. 50 mm	UN	2,00	5,84	11,68
1.77	01.15.152.30.0041	Fornecimento e Instalação de Joelho 90° Para Esgoto de PVC (Rígido Branco), Série Normal, D.N. 50 mm	UN	5,00	5,20	26,00
1.78	01.15.152.22.0016	Fornecimento e Instalação de Joelho 90° com Anel de Borracha, de PVC Rígido Cor Branca diam. 40 mm	UN	7,00	6,34	44,38
1.79	01.15.152.17.0081	Fornecimento e Instalação de Junção Simples para Esgoto (PVC Rígido Branco) Série Normal, DN 100 x 50 mm	UN	4,00	18,94	75,76
1.80	01.15.152.17.0101	Fornecimento e Instalação de Junção Simples para Esgoto (PVC Rígido Branco) Série Normal, DN 100 x 75 mm	UN	1,00	24,14	24,14
1.81	01.15.152.17.0121	Fornecimento e Instalação de Junção Simples para Esgoto (PVC Rígido Branco) Série Normal, DN 100 x 100 mm	UN	4,00	22,20	88,80
1.82	01.15.152.17.0021	Fornecimento e Instalação de Junção Simples para Esgoto (PVC Rígido Branco) Série Normal, DN 50 x 50 mm	UN	3,00	11,09	33,27
1.83	01.15.152.03.0021	Fornecimento e Instalação de Tubo de PVC Esgoto (Rígido Branco), Série Normal, Com Ponta e Bolsa em Barra de 6 m D.N. 40 mm	ML	7,43	4,40	32,69
1.84	01.15.152.03.0041	Fornecimento e Instalação de Tubo de PVC Esgoto (Rígido Branco), Série Normal, Com Ponta e Bolsa em Barra de 6 m D.N. 50 mm	ML	21,97	6,03	132,47
1.85	01.15.152.03.0061	Fornecimento e Instalação de Tubo de PVC Esgoto (Rígido Branco), Série Normal, Com Ponta e Bolsa em Barra de 6 m D.N. 75 mm	ML	7,79	8,94	69,64
1.86	01.15.152.03.0081	Fornecimento e Instalação de Tubo de PVC Esgoto (Rígido Branco), Série Normal, Com Ponta e Bolsa em Barra de 6 m D.N. 100 mm	ML	25,11	9,44	237,03
1.87	01.15.152.40.0021	Fornecimento e Instalação de Te Sanitário Curto PVC (Rígido Branco), Série Normal, D.N. 50 x 50 mm	UN	6,00	10,48	62,88
1.88	01.15.152.40.0061	Fornecimento e Instalação de Te Sanitário Curto PVC (Rígido Branco), Série Normal, D.N. 75 x 75 mm	UN	1,00	17,90	17,90
1.89	01.15.152.65.0021	Fornecimento e Instalação de Terminal de Ventilação de (PVC Rígido Branco) Série Normal, DN 50 mm	UN	3,00	7,29	21,87
1.90	01.15.800.82.60	Execução de fossa séptica conf. det. n. 2.80 x 1.40 x 1.50 m	UN	1,00	2.815,37	2.815,37
1.91	01.15.800.85.180	Execução de sumidouro conf. det. n. 12 dop diâmetro 3.00 m e prof. 3.30 m	UN	1,00	3.308,05	3.308,05
				<b>SUBTOTAL</b>		<b>23.146,20</b>

FLS. 28  
 7  
 VISTO

23

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
 Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar  
 CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - RUA B - CPA - 3613-6337  
 CUIABÁ - MATO GROSSO  
 ESTABELECIMENTO: EE INDIGENA SURUÍ  
 MUNICÍPIO: RONDOLÂNDIA / MT  
 ENDEREÇO: ALDEIA SURUI



OBRA: INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA

BDI: 29,44%

ITEM	Boletim Reg. Noroeste - Abril/2007	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL	UND	QUANT	PREÇOS	
					UNITÁRIO	SUB-TOTAL
2.0	001.15	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
2.1	01.15.412.10.0062	Fornecimento e Instalação de Lavatório de Louça Branca com Coluna de Primeira Deca - Linha Izzi, Inclusive Acessórios de Fixação	UN	3,00	124,96	374,88
2.2	*****	Fornecimento e Instalação de Cuba Retangular de Aço Inoxidável de 1.80x0.60m, Incl. Válvula Americana	UN	1,00	1.423,84	1.423,84
2.3	01.15.417.30.0080	Fornecimento e Instalação de Cuba Em Aço Inox 304 Dim. 350 x 560 MM, s/ Válvula Americana	UN	2,00	210,09	420,18
2.4	01.15.419.10.0040	Fornecimento e Instalação de Tanque em PVC 24 Lts, s/ Válvula	UN	1,00	91,33	91,33
2.5	01.15.413.60.0020	Fornecimento e Instalação de Papelira	UN	5,00	16,70	83,50
2.6	01.15.413.54.0020	Fornecimento e Instalação de Saboneteira de Parede	UN	3,00	16,70	50,10
2.7	01.15.416.12.0082	Fornecimento e Instalação de Espelho para Lavatório Oval Grande 45 cm x 56 cm	UN	3,00	84,45	253,35
2.8	01.15.413.64.0020	Fornecimento e Instalação de Porta-Toalha de Rosto	UN	3,00	16,70	50,10
				<b>SUB TOTAL</b>		<b>2.747,28</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>		<b>25.893,48</b>

Cuiabá - MT, Outubro de 2007





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar



**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

ESTABELECIMENTO: EE INDIGENA SURUI  
MUNICIPIO: RONDOLANDIA / MT  
ENDEREÇO: ALDEIA SURUI

PRAZO = 180 DIAS

**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO / ETAPA	PERIODO		À Executar					
		Valor (R\$)	%	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	23.146,20	89,30%	4.629,24	4.629,24	4.629,24	4.629,24	2.314,62	2.314,62
2.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.747,28	10,61%	549,46	549,46	549,46	549,46	274,73	274,73
	Valor Do Mês	25.893,48	100,00%	5.178,70	5.178,70	5.178,70	5.178,70	2.589,35	2.589,35
	Valor Acomulado			5.178,70	10.357,39	15.536,09	20.714,78	23.304,13	25.893,48
				20,0%	20,0%	60,0%	80,0%	90,0%	100,0%

Cuiabá - MT, Outubro de 2007



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar**  
 CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - RUA B - CPA - 3613-6337  
 CUIABÁ - MATO GROSSO  
 ESTABELECIMENTO: EE INDIGENA SURUI  
 MUNICÍPIO: RONDOLÂNDIA / MT  
 ENDEREÇO: ALDEIA SURUI



BDI: 29,44%

OBRA : INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 3 SALAS DE  
 AULA + ADMINISTRAÇÃO + REFEITÓRIO

ITEM	Boletim Reg. Noroeste - Abril/2007	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL	UND.	QUANTIDADE	PREÇOS	
					UNITÁRIO	SUB-TOTAL
*		<b>FORNECIMENTO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS DE:</b>				
1.0		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - BAIXA TENSÃO</b>				
1.1	*****	Fornecimento e instalação de Padrão Trifásico Em Aço Galvanizado h= 7.00 mts Aéreo 60 A CP <sup>1000</sup> s/ eletroduto - Conjunto completo incl aterramento	UN	1,00	771,01	771,01
1.2	01.16.120.10.0081	Fornecimento e instalação de cabo de cobre seção 10.00 mm2, com isolamento para 750 v, com caract. não propagante ao fogo e auto extingüível, pirastic ou similar.	M	153,00	7,00	1.071,00
1.3	01.16.120.10.0101	Fornecimento e instalação de cabo de cobre seção 16.00 mm2, com isolamento para 750 v, com caract. não propagante ao fogo e auto extingüível, pirastic ou similar.	M	33,00	9,79	323,07
1.4	01.16.120.10.0121	Fornecimento e instalação de cabo de cobre seção 25.00 mm2, com isolamento para 750 v, com caract. não propagante ao fogo e auto extingüível, pirastic ou similar.	M	131,00	14,04	1.839,24
1.5	*****	Fornecimento e instalação de cabo de cobre seção 2.50 mm2, com isolamento para 750 v, com caract. não propagante ao fogo e auto extingüível, pirastic flex ou similar.	M	1.270,00	1,44	1.828,80
1.6	01.16.135.05.100	Execução de caixa de passagem de concreto de 5 cm espessura e tampa de concreto impermeabilizada de 50.00 x 50.00 x 50.00 cm	CJ	1,00	101,83	101,83
1.7	01.16.135.05.140	Execução de caixa de passagem de concreto de 5 cm espessura e tampa de concreto impermeabilizada de 60.00 x 60.00 x 60.00 cm	CJ	2,00	144,33	288,66
1.8	01.16.135.05.160	Execução de caixa de passagem de concreto de 5 cm espessura e tampa de concreto impermeabilizada de 80.00 x 80.00 x 80.00 cm	CJ	1,00	252,87	252,87
1.9	01.16.143.01.0301	Fornecimento e Instalação de Tomada 2P+T universal de Embutir 10 A - 250V com espelho para caixa 4x2 <sup>1000</sup> , Linha Popular	CJ	18,00	11,12	200,16
1.10	01.16.143.01.0021	Fornecimento e Instalação de Interruptor Simples de Embutir 1 tecla 10 A - 250V com espelho para caixa 4x2 pol, Linha Popular	CJ	4,00	7,38	29,52
1.11	01.16.143.01.0041	Fornecimento e Instalação de Interruptor Simples de Embutir 2 teclas 10 A - 250V com espelho para caixa 4x2 pol, Linha Popular	CJ	1,00	12,89	12,89
1.12	01.16.143.01.0121	Fornecimento e Instalação de Interruptor Paralelo de Embutir 1 tecla 10 A - 250V com espelho para caixa 4x2 <sup>1000</sup> , Linha Popular	CJ	2,00	4,70	9,40
1.13	01.16.136.05.0041	Fornecimento e instalação de Caixa Retang. De Ferro de Embutir C/Furos De 1/2 pol e 3/4pol 4x2pol	UN	25,00	3,33	83,25
1.14	01.16.141.06.0021	Fornecimento e Instalação de Disjuntor monofásico EL 10A da marca Eletromar ou Mesmo Padrão (UL)	UN	16,00	10,56	168,96



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
 Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar  
 CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - RUA B - CPA - 3613-6337  
 CUIABÁ - MATO GROSSO  
 ESTABELECIAMENTO: EE INDIGENA SURUI  
 MUNICÍPIO: RONDOLÂNDIA / MT  
 ENDEREÇO: ALDEIA SURUI



BDI: 29,44%

OBRA : INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 3 SALAS DE  
 AULA + ADMINISTRAÇÃO + REFEITÓRIO

ITEM	Boletim Reg. Noroeste - Abril/2007	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL	UND.	QUANTIDADE	PREÇOS	
					UNITÁRIO	SUB-TOTAL
1.15	01.16.141.06.0041	Fornecimento e Instalação de Disjuntor monofásico EL 15A da marca Eletromar ou Mesmo Padrão (UL)	UN	7,00	11,24	78,68
1.16	01.16.141.06.0051	Fornecimento e Instalação de Disjuntor monofásico EL 20A da marca Eletromar ou Mesmo Padrão (UL)	UN	2,00	11,24	22,48
1.17	01.16.141.06.0201	Fornecimento e Instalação de Disjuntor bifásico EL 20A da marca Eletromar ou Mesmo Padrão (UL)	UN	2,00	42,22	84,44
1.18	01.16.141.06.0394	Fornecimento e Instalação de Disjuntor trifásico EL 30A C da marca Eletromar ou Mesmo Padrão (UL)	UN	2,00	60,38	120,76
1.19	01.16.141.06.0396	Fornecimento e Instalação de Disjuntor trifásico EL 40A C da marca Eletromar ou Mesmo Padrão (UL)	UN	2,00	61,28	122,56
1.20	01.16.141.06.0398	Fornecimento e Instalação de Disjuntor trifásico EL 60A C da marca Eletromar ou Mesmo Padrão (UL)	UN	1,00	67,88	67,88
1.21	01.16.600.42.0041	Fornecimento e instalação de Isolador Roldana de Plástico C/ Parafuso P/ Fixar em Madeira de 3/4 pol.	UN	635,00	0,92	584,20
1.22	01.16.132.10.0041	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível 3/4" (25mm) corrugado de pvc	M	100,00	4,13	413,00
1.23	01.15.800.20.0021	Abertura e enchimento de rasgos na alvenaria, traço 1:2:8, para passagem de canalização diâmetro 1/2 à 1 pol	ML	100,00	4,21	421,00
1.24	01.02.315.09.0020	Escavação manual em fundações profund. até 2 mts em solo de 1ª categoria - em qualquer tipo de solo exceto rocha, sendo volume medido no corte	M3	50,00	19,48	974,00
1.25	*****	Fornecimento e instalação de eletroduto de pvc 1 1/2" corrugado tipo kanaflex	ML	50,00	7,24	362,00
1.26	*****	Fornecimento e instalação de ventilador de teto c/rot em sentido dir/inverso c/3 pas de Madeira 60hz 110v c/ interruptor tipo reostado p/2 setores e com capacitor	UN	10,00	150,15	1.501,50
1.27	01.16.510.10.0041	Fornecimento e instalação de luminária tipo calha industrial e comercial com lâmpada fluorescente 2 x 40w, reator alto fator de potência partida rápida e acessórios	CJ	40,00	78,47	3.138,80
1.28	*****	Luminária tipo globo cristal 20 cm. com plafon e soquete E-27	CJ	3,00	19,29	57,87
1.29	01.16.600.20.0021	Fornecimento e instalação de lâmpada fluorescente pl com reator - 25w/127v	UN	3,00	16,40	49,20
1.30	01.16.138.10.0041	Fornecimento e instalação de Quadro De Dist Embutir Metálico Com Porta P/ 12 Circuitos com barramento de 100 A	UN	1,00	76,34	76,34

FLS. 32  
 VIS 1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar  
 CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - RUA B - CPA - 3613-6337  
 CUIABÁ - MATO GROSSO  
 ESTABELECIMENTO: EE INDIGENA SURUI  
 MUNICÍPIO: RONDOLÂNDIA / MT  
 ENDEREÇO: ALDEIA SURUI



BDI: 29,44%

OBRA : INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 3 SALAS DE  
 AULA + ADMINISTRAÇÃO + REFEITÓRIO

ITEM	Boletim Reg. Noroeste - Abril/2007	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL	UND.	QUANTIDADE	PREÇOS	
					UNITÁRIO	SUB-TOTAL
1.31	01.16.138.20.0081	Fornecimento e instalação de Quadro De Dist. Tripolar Sobrepor C/ Barramento Com Porta 20 Circuitos 100 A	UN	1,00	50,02	50,02
1.32	01.16.600.60.0021	Fornecimento e instalação de rolo de fita isolante plástica, de 20.00 m	UN	3,00	19,84	59,52
1.33	01.16.600.62.0021	Fornecimento e instalação de rolo de fita isolante de alta fusão, de 10,00 m	UN	1,00	16,15	16,15
1.34	*****	Abraçadeira PVC TR-50 de 20 cm tipo Hellemann ou similar	UN	120,00	0,26	31,20
1.35	01.13.105.45.0080	Fornecimento e Instalação de Cabo de cobre nu seção 16.00 mm2	M	10,00	8,91	89,10
1.36	*****	Fornecimento E Instalação De Componentes P/ Aterramento - Conector Cabo/Haste Tipo Olhal Reforçado 5/8"	UN	1,00	6,32	6,32
1.37	*****	Fornecimento E Inwstalação De Componentes P/ Aterramento - Haste Aterramento AC De 5/8" X 2,40m	UN	1,00	43,05	43,05
2.0		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PREVENÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E INCÊNDIO</b>		<b>SUB-TOTAL</b>		<b>15.350,73</b>
2.1	*****	Fornecimento e Instalação de Cabo de cobre nu seção 25.00 mm2	ML	35,00	9,73	340,55
2.2	*****	Fornecimento e Instalação de Relee fotoelétrico para comando automático de iluminação 110V/220V, incl. Base	UN	1,00	31,89	31,89
2.3	*****	Execução de caixa de concreto 40x40x60cm com tampa de concreto armado	UN	1,00	63,14	63,14
2.4	*****	Execução de caixa de passagem de concreto de 5 cm espessura e tampa de concreto impermeabilizada de 30.00 x 30.00 x 30.00 cm	CJ	1,00	37,54	37,54
2.5	*****	Fornecimento e Instalação de Solda Exotérmica 45	UN	7,00	10,97	76,79
2.6	*****	Fornecimento E Instalação De Captor Tipo Franklin - Latão Niquelado De 350mm 1 Descida	UN	1,00	47,89	47,89
2.7	*****	Fornecimento E Instalação De Isolador De Uso Geral - Fixação Horizontal Simples C/ 100 Mm	UN	6,00	6,86	41,16
2.8	*****	Fornecimento E Instalação De Isolador De Uso Geral - Fixação Horizontal Reforçado C/ 100 Mm	UN	4,00	9,01	36,04
2.9	*****	Fornecimento e Instalação de Mastro H de 6,00 M X 2" completo com isoladores	UN	1,00	418,09	418,09
2.10	*****	Fornecimento E Instalação De Conector De Uso Geral - Split Bolt P/ Cabo Ø 25 Mm²	UN	2,00	8,11	16,22
2.11	*****	Fornecimento E Instalação De Componentes De Fixação - Abraçadeira Tipo "D" C/ Cunha De 3/4"	UN	6,00	3,82	22,92

FLS. 33  
 VISTO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar**  
 CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - RUA B - CPA - 3613-6337  
 CUIABÁ - MATO GROSSO  
 ESTABELECIMENTO: EE INDIGENA SURUÍ  
 MUNICÍPIO: RONDOLÂNDIA / MT  
 ENDEREÇO: ALDEIA SURUÍ



BDI: 29,44%

OBRA : INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 3 SALAS DE  
 AULA + ADMINISTRAÇÃO + REFEITÓRIO

ITEM	Boletim Reg. Noroeste - Abril/2007	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL	UND.	QUANTIDADE	PREÇOS	
					UNITARIO	SUB-TOTAL
2.12	*****	Cabeçote PVC Preto 3/4"	UN	1,00	4,79	4,79
2.13	*****	Fornecimento e Instalação de Curva de 90° de PVC Rígido para Tubo Soldável 25mm (3/4 pol)	UN	1,00	3,95	3,95
2.14	*****	Fornecimento e Instalação de Luva de PVC Rígido para Tubo Soldável 25mm (3/4 pol)	UN	5,00	2,32	11,60
2.15	*****	Fornecimento e instalação de braçadeira p/ eletroduto tipo cunha de pvc. c/01 parafuso de d=25 mm (3/4")	UN	16,00	2,14	34,24
2.16	*****	Fornecimento e instalação de conjunto bucha e arruela 3/4" de pvc para eletroduto roscável	C-J	1,00	0,72	0,72
2.17	*****	Fornecimento E Instalação De Componentes P/ Aterramento - Haste Aterramento AC De 5/8" X 2,40m	UN	7,00	43,05	301,35
2.18	*****	Fornecimento E Instalação De Sinalizadores - Aparelhos Sinalizadores Simples C/ Célula	UN	1,00	45,05	45,05
2.19	*****	Fornecimento E Instalação De Abraçadeira P/ Sinalizador De 2"	UN	1,00	7,64	7,64
2.20	*****	Fornecimento e instalação de eletroduto de pvc 3/4" roscável anti-chama em barra de 3 m	UN	6,00	8,93	53,58
2.21	*****	Fornecimento e instalação de cabo de cobre seção 2x2.50 mm2, com isolamento para 0.60 /1.00 Kv, com caract. não propagante ao fogo e auto extingüível, sintenax ou similar.	ML	36,00	3,07	110,52
2.22	*****	Fornecimento e Instalação de Poste Duplo T 12 mts (300 kg), com Engastamento Simples, incl Escavação e Reaterro Apiloado, conf. Normatização Rede Cemat	UN	1,00	1.162,86	1.162,86
2.23	*****	Fornecimento e Instalação de Bucha de Redução Longa de PVC Rígido para Tubo Soldável 60 x 25 mm ( 2 x 3/4 pol)	UN	1,00	9,56	9,56
2.24	*****	Fornecimento e instalação de parafuso cabeça quadrada dim.16.00mm x 250.00mm, incl. Porca Quadrada Diam. Interno 16.00 mm	C-J	2,00	5,44	10,88
2.25	*****	Fornecimento e instalação de Parafuso c/ Bucha S8	UN	16,00	0,26	4,16
<b>3.0</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SALA DE INFORMÁTICA</b>		<b>SUBTOTAL</b>		<b>2.893,13</b>
3.1	01.16.138.10.0041	Fornecimento e instalação de Quadro De Dist Embutir Metálico Com Porta P/ 12 Circuitos	UN	1,00	76,34	76,34
3.2	01.13.105.45.0080	Fornecimento e Instalação de Cabo de cobre nú seção 16.00 mm2	M	25,00	8,91	222,75
3.3	01.16.120.10.0081	Fornecimento e instalação de cabo de cobre seção 10.00 mm2, com isolamento para 750 v, com caract. não propagante ao fogo e auto extingüível, pirastic ou similar.	M	80,00	7,00	560,00

FLS. 34  
 VISIO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar  
 CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - RUA B - CPA - 3613-6337  
 CUIABÁ - MATO GROSSO  
 ESTABELECEMENTO: EE INDIGENA SURUI  
 MUNICÍPIO: RONDOLÂNDIA / MT  
 ENDEREÇO: ALDEIA SURUI



BDI: 29,44%

OBRA : INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 3 SALAS DE  
 AULA + ADMINISTRAÇÃO + REFEITÓRIO

ITEM	Boletim Reg. Noroeste - Abril/2007	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL	UND.	QUANTIDADE	PREÇOS	
					UNITÁRIO	SUB-TOTAL
3.4	*****	Fornecimento e instalação de cabo de cobre seção 4.00 mm <sup>2</sup> , com isolamento para 750 v, com caract. não propagante ao fogo e auto extingüível, pirastic flex ou similar.	M	70,00	2,49	174,30
3.5	*****	Fornecimento e instalação de cabo de cobre seção 2.50 mm <sup>2</sup> , com isolamento para 750 v, com caract. não propagante ao fogo e auto extingüível, pirastic flex ou similar.	M	60,00	1,44	86,40
3.6	01.15.800.20.0021	Abertura e enchimento de rasgos na alvenaria, traço 1:2:8, para passagem de canalização diâmetro 1/2 à 1 pol	ML	54,00	4,21	227,34
3.7	01.16.132.25.0041	Fornecimento e instalação de curva 90° de pvc 3/4 pol para eletroduto roscável	UN	1,00	2,67	2,67
3.8	01.16.132.20.0041	Fornecimento e instalação de conjunto bucha e arruela 3/4 pol de pvc para eletroduto roscável	CJ	2,00	0,91	1,82
3.9	01.16.132.35.0041	Fornecimento e instalação de luva pvc 3/4 pol p/ eletroduto roscável	UN	2,00	1,20	2,40
3.10	01.16.132.05.0041	Fornecimento e instalação de eletroduto de pvc 3/4 pol roscável anti-chama em barra de 3 m	BR	2,00	7,34	14,68
3.11	01.16.132.10.0041	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível 3/4" (25mm) corrugado de pvc	M	54,00	4,13	223,02
3.12	*****	Fornecimento e instalação de eletroduto de pvc 1 1/2" corrugado tipo kanaflex	ML	4,00	7,24	28,96
3.13	01.16.136.20.0021	Fornecimento e instalação de caixa metálica com tampa parafusada de Embutir de 20.00x20.00x10.00 cm	UN	1,00	36,48	36,48
3.14	01.16.143.01.0401	Fornecimento e Instalação de Tomada 2P+T universal de Embutir 15 A - 250V para informática com espelho para caixa 4x2" , Linha Popular	CJ	15,00	11,42	171,30
3.15	01.16.141.06.0021	Fornecimento e Instalação de Disjuntor monofásico EL 10A da marca Eletromar ou Mesmo Padrão (UL)	UN	8,00	10,56	84,48
3.16	01.16.141.06.0397	Fornecimento e Instalação de Disjuntor trifásico EL 50A C da marca Eletromar ou Mesmo Padrão (UL)	UN	2,00	56,23	112,46
3.17	01.16.143.45.0101	Fornecimento e instalação de conjunto arstrop com tomada bipolar mais polo terra e disjuntor termomagnético Bipolar de 30A/250v para embutir UL, em caixa metálica de 4" x 4" x 2"	CJ	2,00	89,33	178,66
3.18	01.16.135.05.20	Execução de caixa de passagem de concreto de 5 cm espessura e tampa de concreto impermeabilizada de 30.00 x 30.00 x 30.00 cm	CJ	1,00	38,90	38,90
3.19	*****	Fornecimento e Instalação de Solda Exotérmica 45	UN	3,00	10,97	32,91



35

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
 Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar  
 CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - RUA B - CPA - 3613-6337  
 CUIABÁ - MATO GROSSO  
 ESTABELECIMENTO: EE INDIGENA SURUI  
 MUNICÍPIO: RONDOLÂNDIA / MT  
 ENDEREÇO: ALDEIA SURUI



BDI: 29,44%  
 OBRA : INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 3 SALAS DE  
 AULA + ADMINISTRAÇÃO + REFEITÓRIO

ITEM	Boletim Reg. Noroeste - Abril/2007	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL	UND.	QUANTIDADE	PREÇOS	
					UNITÁRIO	SUB-TOTAL
3.20	*****	Fornecimento E Inwstalação De Componentes P/ Aterramento - Haste Aterramento AC De 5/8" X 2,40m	UN	3,00	43,05	129,15
3.21	*****	Fornecimento e Instalação de Isolador Tipo Roldana 76 x 79 mm2	UN	136,00	4,03	548,08
3.22	*****	Fornecimento e instalação de caixa de concreto pré-moldado para ar condicionado de 20.000 btu	UN	2,00	89,04	178,08
				<b>SUBTOTAL</b>		<b>3.131,18</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>21.375,04</b>

Cuiabá - MT, Outubro de 2007

36  
1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar



**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

ESTABELECIMENTO: EE INDIGENA SURUI

MUNICIPIO: RONDOLÂNDIA / MT

ENDEREÇO: ALDEIA SURUI

OBRA : INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 3 SALAS DE AULA + ADMINISTRAÇÃO + REFEITÓRIO

PRAZO = 180 DIAS

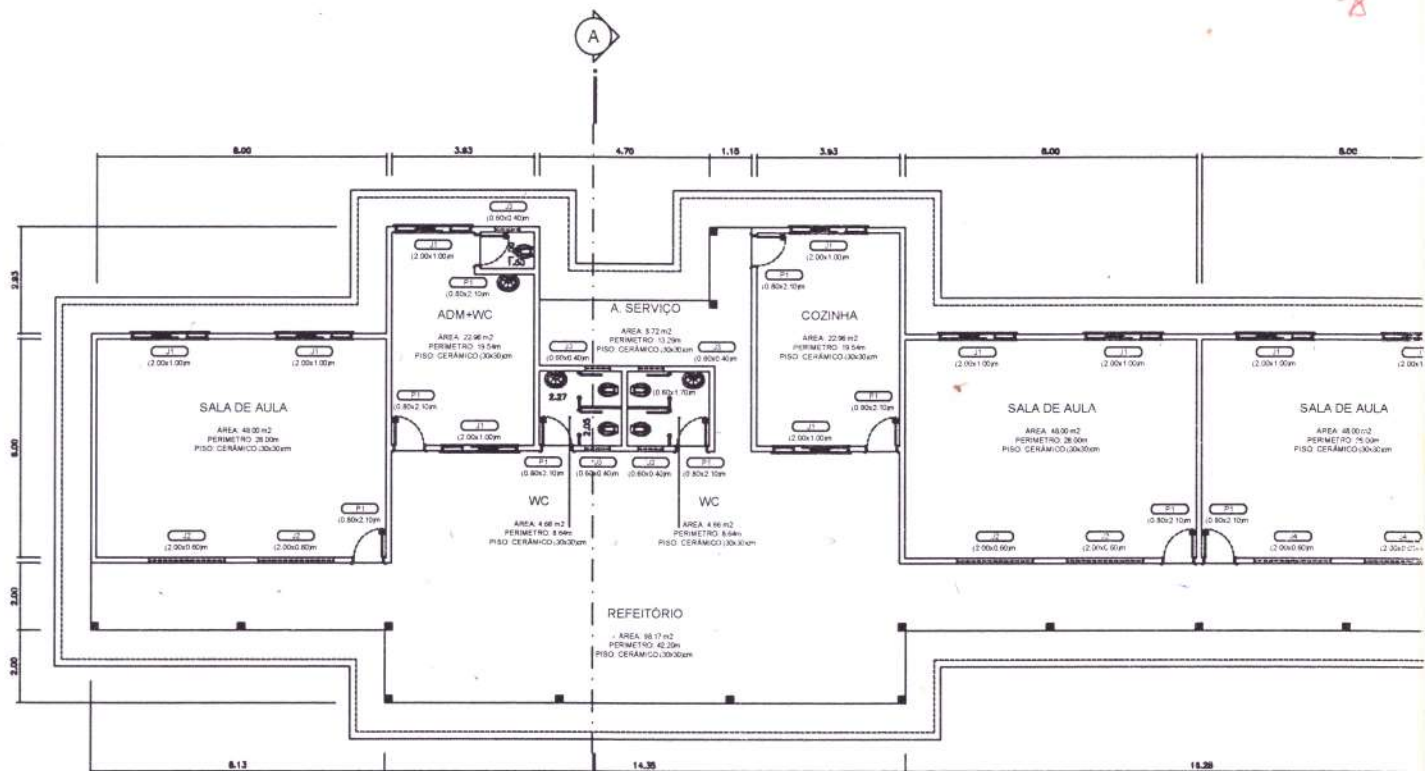
**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

CODIGO	DESCRIÇÃO / ETAPA	PERIODO		A Executar								
		Valor(R\$)	%	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS			
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	Valor(R\$)	Valor(R\$)	Valor(R\$)	Valor(R\$)	Valor(R\$)	Valor(R\$)	%	%
1.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - BAIXA TENSÃO	15.350,73	71,82%	3.070,15	3.070,15	3.070,15	3.070,15	1.535,07	1.535,07	10	10	10
2.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PREVENÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E INCÊNDIO	2.893,13	13,54%	578,63	578,63	578,63	578,63	289,31	289,31	20	20	10
3.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SALA DE INFORMÁTICA	3.131,18	14,65%	626,24	626,24	626,24	626,24	313,12	313,12	20	20	10
	Valor Do Mês	21.375,04	100,00%	4.275,01	4.275,01	4.275,01	4.275,01	2.137,50	2.137,50	20,0%	20,0%	10,0%
	Valor Acumulado			4.275,01	8.550,02	12.825,02	17.100,03	19.237,54	21.375,04	80,0%	80,0%	100,0%

Cuiabá - MT, Outubro de 2007

37

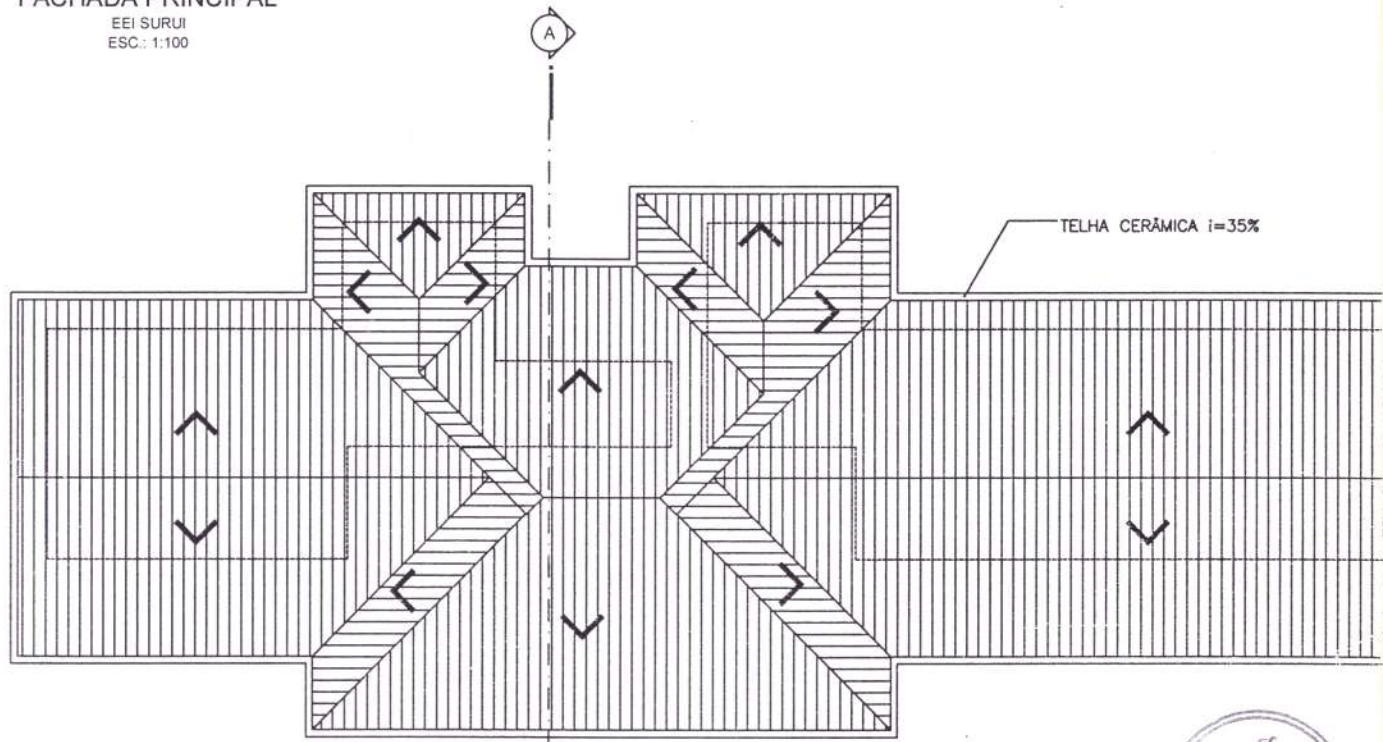
38



**PLANTA BAIXA**  
EEI SURUI  
ESC.: 1:100



**FACHADA PRINCIPAL**  
EEI SURUI  
ESC.: 1:100



**PLANTA DE COBERTURA**  
EEI SURUI  
ESC.: 1:100


38  
1:100

QUADRO DE ÁREAS		
SETOR ADMINISTRATIVO		
AMBIENTE	TIPO DE PISO	ÁREA
ADMINISTRAÇÃO + WC	CERÂMICO	22,96m <sup>2</sup>
SALAS		
AMBIENTE	TIPO DE PISO	ÁREA
SALAS DE AULAS	CERÂMICO	144,00m <sup>2</sup>
BANHEIROS DOS ALUNOS		
AMBIENTE	TIPO DE PISO	ÁREA
WC MASCULINO	CERÂMICO	4,66m <sup>2</sup>
WC FEMININO	CERÂMICO	4,66m <sup>2</sup>
SERVIÇOS		
AMBIENTE	TIPO DE PISO	ÁREA
REFEITÓRIO	CERÂMICO	96,17m <sup>2</sup>
COZINHA	CERÂMICO	22,96m <sup>2</sup>
ÁREA DE SERVIÇO	CERÂMICO	8,72m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO		
AMBIENTE	TIPO DE PISO	ÁREA
CIRCULAÇÃO EM FRENTE + SALAS	CERÂMICO	49,50m <sup>2</sup>

QUADRO DE ESQUADRIAS				
SETOR ADMINISTRATIVO				
JANELAS:				
TAMANHO (m)	MATERIAL	TIPO	QUANT.	AMBIENTE
J1 - 2,00x1,10 P=1,10	METÁLICA	CORRER	02	ADM E WC
J3 - 0,80x0,40 P=2,10	METÁLICA	BASCULANTE	01	
PORTAS				
TAMANHO (m)	MATERIAL	TIPO	QUANT.	AMBIENTE
P1 - 0,80x2,10	MADEIRA	ABRIR	02	ADM E WC
SALAS DE AULAS E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA				
JANELAS:				
TAMANHO (m)	MATERIAL	TIPO	QUANT.	LOCAL
J1 - 2,00x1,10 P=1,10	METÁLICA	CORRER	06	SALAS DE AULA LAB. DE INFORMÁTICA
J2 - 2,00x0,40 P=2,10	METÁLICA	BASCULANTE	04	
J4 - 2,00x0,40 P=1,50	METÁLICA	BASCULANTE	02	
PORTAS				
TAMANHO (m)	MATERIAL	TIPO	QUANT.	LOCAL
P1 - 0,80x2,10	MADEIRA	ABRIR	04	CIRCULAÇÃO
BANHEIROS ALUNOS				
JANELAS:				
TAMANHO (m)	MATERIAL	TIPO	QUANT.	AMBIENTE
J3 - 0,80x0,40 P=2,10	METÁLICA	BASCULANTE	04	
PORTAS				
TAMANHO (m)	MATERIAL	TIPO	QUANT.	AMBIENTE
P1 - 0,80x2,10	MADEIRA	ABRIR	02	BOX
0,60x1,70	MADEIRA	ABRIR	04	
SERVIÇOS				
JANELAS:				
TAMANHO (m)	MATERIAL	TIPO	QUANT.	AMBIENTE
J1 - 2,00x1,10 P=1,10	METÁLICA	CORRER	02	
PORTAS				
TAMANHO (m)	MATERIAL	TIPO	QUANT.	AMBIENTE
P1 - 0,80x2,10	MADEIRA	ABRIR	02	COZINHA



CORTE AA'  
EEI SURUI  
ESC.: 1:100

 ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA ADJUNTA DE ESTRUTURA ESCOLAR - SAE	
TIPO DA OBRA	EDUCACIONAL - ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA
PROPRIETÁRIO CPF OU CGC	EEI SURUI
LOCAL E INSCRIÇÃO CADASTRAL	RONDOLÂNDIA - MT ALDEIA SURUI INSCRIÇÃO CADASTRAL
AUTOR DO PROJETO CREA D/MT CAE	Engenheiro Civil
RESPONSÁVEL TÉCNICO CREA D/MT CAE	Engenheiro Civil
ESCALA INDICADA DATA OUT/2007	ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO planta baixa-corte AA'-fachada-cobertura quadro de áreas e esquadrias.
DESENHO: ING. FERNANDO LOPES	FOLHA Nº 01/01
ESTATÍSTICA	
ÁREAS:	Nº DE OCUPAÇÃO
CONSTRUIDA ... 376,94 m <sup>2</sup>	TERREO
COBERTA ... 465,62 m <sup>2</sup>	DEMÁS PAV.
	COD. APROVET
	Nº DE SCS
	01



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPLMS.**

COMUNICADO INTERNO

Do: **GABINETE DO PREFEITO**  
Para: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Determino à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** a abertura de procedimento licitatório modalidade Tomada de Preço nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas respectivas alterações para a **“Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para construção de unidade Escolar EE. Indígena Surui (nova) com 03 salas de aula mais dep. Administrativas, WC dos Alunos, cozinha e Refeitório no Município de Rondolândia Estado de Mato Grosso”**. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

RONDOLÂNDIA/MT, 13 de Dezembro de 2007.

**JOSÉ GUEDES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

.....  
Prefeitura municipal de Rondolândia. Rua Mathilde Klemz, s/nº – Centro. CEP nº 78.338-000







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 158/GAB/PMR/2007.

DE 2 DE MAIO DE 2007.

*Nomeia Comissão Especial de Licitação e revoga o Decreto nº 98, de 02.05.2006.*

**JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, especialmente ao disposto no art. 51 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia a **Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS** para exercer as atividades licitatórias em conformidade e prazo previsto na Lei nº 8.666/93, com os seguintes membros:

- **PRESIDENTE: SUZI GUEDES DE OLIVEIRA GONÇALVES**, CPF/MF Nº 686.693.802-34 e CI/RG Nº 196.7561-5 - SSP/MT;

- **SECRETÁRIO: SELMA DE OLIVEIRA LEONEL**, CPF/MF Nº 288.629.882-49 e CI/RG Nº 287.165 - SSP/RO;

- **MEMBRO: LUCIENE SOUZA DOSA SANTOS**, CPF/MF Nº 022.980.671-63 e CI/RG Nº 000894794 – SSP/RO.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS, exercerá suas funções de acordo com a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, observados, ainda, os princípios do *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 98, de 02 de Maio de 2006.

  
**JOSÉ GUEDES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPLMS.**

COMUNICADO INTERNO

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Para: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 0810/2007  
Ref: "CONSTRUÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA SURUI".

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para a abertura do Processo Administrativo nº. 810/07, na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 020/2007. Ref.: OBJETO - Destinado a contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para construção de unidade Escolar EE. Indígena Surui (nova) com 03 salas de aula mais dep. Administrativas, WC dos Alunos, cozinha e Refeitório no Município de Rondolândia Estado de Mato Grosso, através do Convênio 303/2007-SEDUC.**

Rondolândia-MT, 14 de dezembro de 2007.

  
**SUZI GUEDES DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
Presidente da CPLMS/07.



42  
8



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

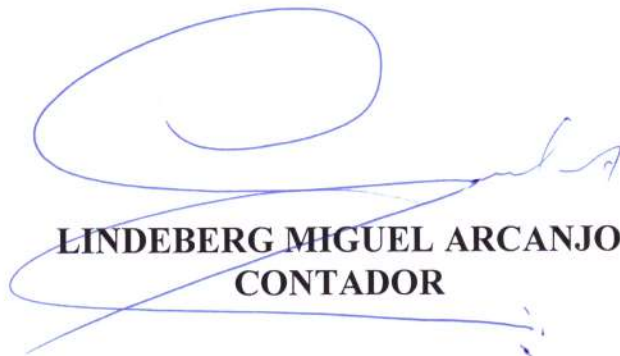
**RESERVA ORÇAMENTARIA**

Confirmo a existência suficiente de saldo de dotação orçamentária nas seguintes rubricas, especificadas, para fins de licitação ou processos de dispensa.

**DETALHAMENTO**

Secretaria Municipal de Educação			04
Gestão de Educação			001
Educação			12
Ensino Fundamental			361
Construções de Salas de Aulas			5030
Construções de Salas de Aulas, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares			1025
Elemento Despesa	44.90.51.00.000	Obras e Instalações	R\$ 227.551,79
Ficha	61		

Rondolândia-MT 14 de Dezembro de 2007

  
**LINDEBERG MIGUEL ARCANJO**  
**CONTADOR**





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS.**  
**EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2007.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que encontra-se aberta aos interessados, junto a Prefeitura Municipal, sito a Rua Mathilde Klemz, s/n.º, Centro, Rondolândia/MT, o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2007** que será regida pela lei federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e posteriores alterações e pelas condições estabelecidas neste Edital, nos autos do **processo administrativo nº 810/2007**, Destinado a contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para construção de unidade Escolar EE. Indígena Surui (nova) com 03 salas de aula mais dep. Administrativas, WC dos Alunos, cozinha e Refeitório no Município de Rondolândia Estado de Mato Grosso.

Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS** deverão ser entregues na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA** até às 13:00 horas, enquanto que a sua abertura e julgamento será às 14:00 horas do dia 14 de janeiro de 2008, em sala da sede do Executivo Municipal.

Este Edital poderá ser obtido junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA – MT**, mediante requerimento endereçado ao Presidente da CPL, durante o horário normal de expediente, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

Não Serão fornecidos editais via *e-mail*.

O valor referente à taxa será comprovado através do seu depósito referenciado na conta movimento da Prefeitura Municipal de Rondolândia, na Agência 0951-2, do Banco do Brasil, Ji-Paraná/RO, C/C nº 19.326-7.

Constituem elementos deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Minuta do futuro contrato.
- Anexo II – Plano de Trabalho
- Anexo III – Memorais descritivos dos serviços
- Anexo IV – Planilha de Custos Consolidada e Planilha de Custos Unitária
- Anexo V – Projeto Arquitetônico: (planta baixa/cortes fachada principal)
- Anexo VI – Projeto Arquitetônico: (situação/implantação e q. esquadrias)
- Anexo VII - Relação de Documentos Para Credenciamento.

**1 – DO OBJETO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO REGIME DE EXECUÇÃO.**

**1.1 – Do objeto.**



O objeto da presente licitação é destinado a contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para construção de unidade Escolar EE. Indígena Surui (nova) com 03 salas de aula mais dep. Administrativas, WC dos Alunos, cozinha e Refeitório no Município de Rondolândia Estado de Mato Grosso, conforme previsto no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Projetos Arquitetônicos, conforme constam dos autos do processo administrativo nº 810/2007, que passam a integrar o presente edital independentemente de sua transcrição.

#### 1.2 – Do Prazo de Execução

O prazo de execução da obra/serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da expedição da ordem de serviço, podendo tal prazo ser prorrogado mediante carta reversa, desde que haja interesse público ou ocorra caso fortuito ou de força maior.

#### 1.3 – Do Regime de Execução

O regime de execução será o de **empreitada global pelo menor preço global**.

#### 1.4 - Das fases da licitação

A presente licitação será realizada em duas fases assim discriminadas:

**Primeira fase: HABILITAÇÃO**

**Segunda fase: PROPOSTA DE PREÇOS**

#### 1.5 - Dos envelopes:

1.5.1 – As os DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em envelopes opacos, separadamente, com os seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE Nº 001** **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Rua Mathilde Klemz, s/nº, Centro - Rondolândia - MT.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2007.**

#### **ENVELOPE Nº 002** **PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Rua Mathilde Klemz, s/nº, Centro - Rondolândia - MT.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2007.**

1.5.2 - No ENVELOPE nº 001, deverá ser apresentada a DOCUMENTAÇÃO, em uma via, numerada seqüencialmente, contendo, ainda:

I - CARTA em que o interessado solicita sua participação na licitação, indicando a pessoa legalmente credenciada que assinou os documentos e a proposta, declarando que:

- a) Fornecerá documentação complementar que lhe for exigida pela Prefeitura;
- b) A inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação;



- c) Responderá pela veracidade de todas as informações constantes de sua documentação e proposta apresentada.

45  
X

## 2 – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS

2.1 – Os recursos financeiros necessários ao pagamento dos encargos resultantes desta Tomada de Preços serão provenientes do Convênio nº 303/2007, celebrado com o Governo do Estado, através da Secretária de Estado de Educação – SEDUC e correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 001 – Gestão Educação

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

5030 – Construção de Salas de Aulas

Projeto Atividade: 1025 – Construção de Salas de Aulas, Reforma e ampliação de Unidades Escolares.

Elemento de Despesa: 44.90.51.00.000 – Obras e instalações

Fonte de recurso: SEDUC – Convenio nº 303/2007.

Ficha – 61

Valor – R\$ 227.551,79

## 3 - DOS PRAZOS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

3.1 – Os envelopes contendo a documentação concernente à **HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** das firmas licitantes, serão recebidos pela CPL, no Paço da Prefeitura de Rondolândia, mediante protocolo, até no máximo às 13:00 hs do dia 14.01.2008.

3.2 - Os envelopes, entregues fora do prazo e hora marcada serão rejeitados de plano pela CPL.

3.3 – A PREFEITURA notificará o resultado da habilitação e julgamento das propostas através de AVISO, publicação no Diário Oficial do Estado e Mural do Quadro de Avisos do Paço Municipal para que no prazo legal seja exercido o direito de recurso ou quando for o caso, venha a vencedora a assinar o contrato. Neste último caso, o prazo será de 05 (cinco) dias da comunicação ou da publicação.

3.4 – A empresa Adjudicatória desta licitação, deverá iniciar os serviços no máximo em (10) Dez dias após a emissão da Ordem de Serviço, sob pena de imposição das medidas punitivas de inexecução contratual (Lei 8.666/93 – art. 58, IV).

## 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

4.1 – Das condições de participação na licitação.

4.1.1 – solicitar sua participação através de carta dirigida ao presidente da CPL, nos termos do inciso I, do item 1.5.2.

4.1.2 - apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira.

4.1.3 – Não será permitida a qualquer pessoa física ou jurídica a representação ou participação como sócio ou técnico de mais de uma empresa.

N

45  
1

4.1.4 – Não serão permitidas propostas alternativas que estabeleçam vantagens ou condições não previstas neste Edital.

4.1.5 – Não será permitido consórcio ou coligação de firmas.

4.1.6 - Não será permitido, ainda, a participação de empresa declarada inidônea ou que esteja suspenso seu direito de participar de licitação ou contratar com a administração pública.

4.1.7. Estar devidamente credenciado no Cadastro Geral de Fornecedores do Município.

4.1.7 – atender às condições específicas estabelecidas neste edital.

#### 4.2 - Da habilitação

Para se habilitarem à presente licitação, as empresas interessadas, deverão apresentar a documentação como segue, devidamente autenticado:

##### 4.2.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios;
- b) Registro Comercial no caso de empresa Individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

##### 4.2.3 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição e Regularidade no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) Prova de Inscrição e regularidade no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- d) Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal. (no caso da Fazenda Federal deverão ser apresentadas a Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal e a Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União);
- e) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei;
- f) Comprovação de situação regular perante o Ministério do Trabalho, quanto a observância do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que prevê a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

4.2.3.1 – A comprovação de que trata a alínea “f” poderá ser realizada através de **Declaração com firma reconhecida**, sob as penas da Lei, de que suas atividades não fere o citado dispositivo constitucional.

##### 4.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



- 48
- a) Certidões de registros da empresa e de seus responsáveis técnicos emitida pelo CREA;
  - b) Comprovação de aptidão da empresa para a execução do objeto da licitação, nas características, quantidades e prazos especificados neste edital, mediante a apresentação de atestados expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente. No caso de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, cujas obras e serviços decorreram de licitação pública, o licitante deverá juntar o contrato de subempreitada, com a devida anuência do órgão responsável pela licitação;
  - c) Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente de pessoal, na data da licitação, o profissional indicado no edital, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica de execução de obras e serviços de característica semelhante a do objeto da licitação;
  - d) Relação de equipamentos e pessoal necessários, os quais estarão disponíveis para execução das obras e serviços;
  - e) Atestado de visita técnica ao local da obra emitida pela PREFEITURA, referente ao objeto da licitação.

4.2.4.1 - A comprovação de aptidão referida na letra “b” poderá ser através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

4.2.4.2 - As exigências relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação dos mesmos e da declaração formal da sua disponibilidade.

4.2.4.3 - Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, conforme indicado na alínea “c” acima, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela PREFEITURA.

#### 4.2.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Prova de ter a proponente totalmente integralizado e registrado na Junta Comercial de sua sede, à data de realização desta licitação, capital social igual ou superior que 7% (sete) por cento do valor estimado do orçamento da obra ou serviço. Far-se-á prova do capital social registrado e integralizado através da apresentação de um ou outro:
  - a - 1 - Certidão de Breve Relato expedida pela Junta Comercial.
  - a - 2 - Cópia autenticada do último instrumento de alteração contratual.
- b) Balanço Patrimonial acompanhado das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de lei, vedado sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- c) Comprovação de boa situação financeira da proponente, através da apresentação dos índices de liquidez corrente e índice de liquidez geral, extraídos das demonstrações financeiras do último exercício social, calculados da seguinte forma:

c-1 - Índice de Liquidez Corrente calculado pela fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

onde

ILC = Índice de Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante





Somente estarão habilitadas as empresas que obtiverem Índice de Liquidez Corrente maior que 1,00 (um inteiro) apurados no balanço apresentado.

c-2 - Índice de Liquidez Geral calculados pela fórmula:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

onde

	ILG	=	Índice de Liquidez Geral
AC	=	Ativo Circulante	
RLP	=	Realizável a Longo Prazo	
PC	=	Passivo Circulante	
ELP	=	Exigível a Longo Prazo	

Somente estarão habilitadas as empresas que apresentarem Índice de Liquidez Geral maior que 1,00 (um inteiro) apurados no balanço apresentado.

d) Certidão Negativa de:

- d -1 - falência ou concordata expedida com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data da licitação, abrangendo os últimos cinco anos, pelo distribuidor da sede da empresa.
- d -2 - execução patrimonial expedida no domicílio da sociedade civil.

#### 4.3 - Disposições gerais quanto à habilitação

4.3.1 - Atestado de visitação ao local da obra fornecido pela Prefeitura Municipal de Rondolândia até os 03 (três) antes da abertura das propostas.

4.3.2 - As firmas licitantes deverão apresentar a documentação exigida nesta Tomada de Preço em envelopes separados e numerados, referente a **Habilitação e Proposta de Preços**, devidamente fechados, rubricados e dirigidos à Comissão de Licitação com a caracterização numérica desta Tomada de Preços, contendo ainda, em sua face, a Razão Social da firma licitante, e a indicação do seu conteúdo conforme indicado no item 1.51 deste edital.

4.3.3 - Os documentos deverão ser apresentados em originais ou devidamente autenticados. A CPL, caso seja necessário, poderá autenticar documentos, desde que acompanhado dos originais. É vedada a apresentação de cópias obtidas através de aparelhos de fac-símiles.

4.3.4 - As certidões emitidas através da internet só serão aceitas em originais, sendo que cópias, ainda que autenticadas, serão desconsideradas.

4.3.5 - Para facilitar sua conferência, a documentação deverá ser apresentada na ordem disposta neste edital.

### 5 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - O envelope **PROPOSTA DE PREÇOS** conterà 01 (uma) via original, em papel timbrado da empresa ou com a identificação por via impressa ou através de carimbo padronizado e deverá observar o seguinte:



I – Planilha de preços e valor global, proposto em expresso em moeda corrente nacional (Real - R\$), apresentado em algarismos e por extenso, organizados em planilhas que demonstrem quantitativos e especificações.

II – Prazo em dias consecutivos, de validade da PROPOSTA DE PREÇO, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua respectiva abertura.

IV – Resumo dos preços, de acordo com a planilha de composição unitária de preços.

IV – Cronograma de execução físico e desembolso financeiro.

5.2 – Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos de transportes, carga e descarga de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, encargos sociais, custos trabalhistas e previdenciários, taxas, impostos, tributos, e quaisquer outros encargos e/ ou custos que incidam sobre os serviços e obras contratadas.

5.3 – Serão desclassificadas todas as propostas de preços que ultrapassarem a 01% (um por Cento) acima do valor base orçado pela Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT, em conformidade com as planilhas de custos unitários do Anexo III.

5.4 – O valor global estimado da obra/serviços e de R\$ 227.551,79 (Duzentos e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos).

## 6 – DAS FASES DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – No dia, hora e local previsto no preâmbulo deste Edital, reunir-se-á a CPL, com a incumbência de processar o julgamento do certame, quando passarão a ser examinados e abertos os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

6.2 – Serão concedidos, 10 (dez) minutos de tolerância para eventuais atrasos para a sessão de abertura, desde que previamente avisados e devidamente justificados. Após este prazo a Sessão será declarada aberta.

6.3 – Os representantes presentes serão convidados a entregarem a CPL suas credenciais, assim compreendidas, as Certidões do Cadastro de Fornecedores do Município.

6.3.1 - O credenciamento, quando se tratar de representante, se dará, ainda, através de instrumento de procuração, que deverá estar devidamente assinado pelo representante legal da proponente, sendo indispensável que tenha firma reconhecida.

6.3.2 - A procuração deverá ser específica e deverá conter a autorização expressa para assinar documentos e se for o caso desistir de recursos.

6.3.3 - Ao representante que não estiver munido do documento disposto no item anterior e na forma por ele exigido, não será dado o direito de manifestação, podendo, entretanto a tudo assistir.

6.3.4 - O representante legal (sócio ou proprietário) devidamente identificado no documento de habilitação, não necessita de procuração, conforme dispõe este item.

6.4 – Analisadas as credenciadas e estando as mesmas preenchendo as formalidades, serão lançados em Ata os nomes dos representantes legais, segundo as firmas licitantes.

6.5 - Cumprida a apresentação das credenciais, passar-se-á ao exame e abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação.

6.6 – Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação exigido no Edital e não contido no envelope.

6.7 – O Presidente convocará os membros da comissão e a todos os licitantes presentes a assinarem o fecho dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇOS, que manterá fechado até que se aprecie os documentos de habilitação.

- 6.8 - Aberto os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, todos os documentos nele contidos serão primeiramente vistos pela CPL, depois todos os representantes também deverão vê-los.
- 6.9 - Em seguida a comissão analisará, os documentos de HABILITAÇÃO, passando os mesmos aos representantes credenciados para que também procedam ao exame, considerando habilitada a firma licitante cuja documentação esteja em consonância com o exigido neste Edital.
- 6.10 - Serão consideradas inabilitadas as empresas que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos neste edital ou que apresentarem documento que esteja com seu prazo de validade vencido, que não apresentem condições de exame, ou ainda, que apresentem rasuras que comprometa sua autenticidade.
- 6.11 - A CPL, a seu critério, poderá proclamar o resultado da habilitação ou inabilitação, na mesma Sessão ou poderá fazê-lo em outra data, ficando obrigada a comunicar a todos os licitantes sua decisão.
- 6.12 - O resultado da fase de habilitação ao ser proclamado na mesma Sessão de Habilitação e, havendo desistência expressa de recursos por parte dos licitantes não habilitados, a CPL na sequência, abrirá os envelopes dizendo conter as PROPOSTAS DE PREÇOS.
- 6.13 - Não havendo possibilidade jurídica ou interesse por parte da CPL em dar prosseguimento aos trabalhos na mesma Sessão, os envelopes dizendo conter as propostas serão abertos numa outra Sessão, para os quais todos sairão convocados para o dia e hora que designar a CPL.
- 6.14 - No caso de não ser os envelopes com as PROPOSTA DE PREÇOS, abertos na mesma Sessão, estes ficaram sob a guarda da CPL, que deverá conservá-los intactos até o momento marcado para sua abertura.
- 6.15 - A empresa inabilitada, no caso de expressa desistência de recursos ou mantido o resultado, terá seu envelope de PROPOSTAS DE PREÇOS, devolvido sem violação.
- 6.16 - A CPL, poderá diligenciar em qualquer fase do processo a fim de elucidar qualquer dúvida que venha surgir com relação ao certame em questão.
- 6.17 - Dos atos praticados na fase de habilitação cabe recurso nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.
- 6.18 - Superada a fase de habilitação passar-se-á ao julgamento das propostas, que deverá observar o seguinte:
- 6.18.1 - Havendo possibilidade jurídica, segue na mesma Sessão de abertura dos envelopes dizendo conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.
- 6.18.2 - Não havendo possibilidade jurídica, no dia, hora e local designado, tendo todas as empresas habilitadas sido convocadas, reunir-se-á a CPL, com incumbência de proceder à abertura dos envelopes e o julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.
- 6.18.3 - Será concedida uma tolerância de (10) dez minutos, se for necessário.
- 6.18.4 - Serão convidadas as firmas licitantes habilitadas, através de seus representantes legais, para apresentarem, ou confirmarem suas respectivas credenciais, bem como confirmarem os fechos indevassáveis dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS.
- 6.18.5 - Analisadas ou confirmadas as credenciais e estando as mesmas preenchendo as formalidades, após a verificação dos fechos dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS, serão lançadas em Ata os nomes dos representantes legais segundo as firmas licitantes e a confirmação de que os fechos dos envelopes estão intactos.
- 6.18.6 - Após a abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS não mais caberá inabilitação de firma licitante, salvo em razão de fatos supervenientes conhecidos somente após o julgamento da habilitação.
- 6.18.7 - Após a abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS, todos os membros da CPL e representantes presentes analisarão seus conteúdos, devendo vistar todas as folhas.
- 6.18.8 - Nenhum outro critério de julgamento, que não o de **melhor técnica e menor preço**, será utilizado, ainda que seja mais vantajoso.
- 6.18.9 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem vantagens sobre os preços dos demais licitantes ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- 6.18.10 - Serão desclassificadas as propostas que por qualquer motivo inviabilize sua análise, entretanto se o erro for sanável, será resolvido pela CPL.
- 6.18.11 - Havendo divergência entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá este último.